

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

Ofício n.62//2021

Município de Catanduvas, em 24 de março de 2021

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

**Município de Catanduvas**, CNPJ 76.208.842/0001-03, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito – Gestão 2017-2020

## RELAÇÃO DE ENTIDADES E CONSÓRCIOS

CNPJ	Razão Social
07.150.817/0001-95	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
00.944.673/0001-08	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

#### 4. Relatório do Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

CNPJ: 76.208.842/0001-03

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO****101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO  
LEGAL****ANUAL/2020**

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	03/2019
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	03/2019
5	criação legal do sistema - aprovação da lei	102/2019	03/2019
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	102/2019	03/2019

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020

**102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO**

**ANUAL/2020**

Profissional	CPF	RG	Estado	Bairro	CEP	Cidade	Endereço	Telefone	E-mail
EDILSON MALAVSKI	766.322.109	5.396.578-4	PR	CENTRO	85.470-000	CATANDUVAS	AVENIDA BRASIL	45-3234-1313	controleinterno@catanduvas.p
Ano	Ato	Data do Início	Data do fim	Data Nomeação	Data Concurso	Cargo	Cargo Efetivo Ocupado	Situação	Tipo
2020	decreto n° 10/2010	02/03/2010	31/12/2020	02/03/2010	01/02/2006	001-CONTROLADOR INTERNO	CONTROLE INTERNO	EFEITIVO	RESPONSÁVEL

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.  
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.


EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020

  
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ

Coleção Genealogista: Dr. João Roberto - Ensino de 2º Grau .....  
Estabelecimento de Ensino  
 Avenida dos pioneiros, 991 .....  
Endereço Completo  
 Companhia Nacional de Melhorias do Caramuru .....  
Entidade Mantenedora

Autorização de funcionamento: 5319/79 .....  
(ano, nº/ano)  
 Reconhecimento do curso: Res. 215/82, 10/02/82 .....  
(ano, nº/ano)

O Diretor: Dr. Coleção Genealogista Dr. João Roberto - Ensino de 2º Grau .....  
 nos termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 8º da Lei 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82  
 e com o disposto no Regulamento Escolar, confere a .....  
de nacionalidade .....  
de nacionalidade .....  
 Nascido (a) em ..... de ..... de 1970 ..... no município de .....  
 Estado do Paraná ..... Cédula de Identidade Nº. 5.396.978-4 .....  
 O Título Profissional: Técnico em Contabilidade .....  
Contabilidade .....  
 O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nos Leis do País.

Catanduvas, ..... de ..... de 1992 .....  
 Edilson Wolfenstik .....  
titulado  
 Mungu .....  
Secretário - (Mestre Inscrição nº140)  
 Facilita a impressão através 12.127







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**  
CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE  
MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**  
Local: **GENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**  
Município/UF: **SANTA HELENA-PR**  
Carga Horária: **8 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Dívidas Públicas e Restos a Pagar**  
**Prestação de Contas Anual**  
**Plano Anual de Fiscalização**  
**Encerramento de Mandato**

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e3414d1f-7dc4-442a-8034-3d1eb2c78beb&nrCPF=76632210953>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR  
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Evento: OFICINA DE CONTROLE INTERNO - TURMA 04

Data/Período: 8 À 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Local: TCE - SALA DE REUNIÃO ESPAÇO BRASIL PINHEIRO MACHA

Município/UF: CURITIBA-PR

Carga Horária: 14 horas

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Plano de Ação  
Auditoria da Receita Pública  
Auditoria Contábil

Curitiba, 18 de Março de 2021

Hello Gilberto Amaral  
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=dab5f14a-d90c-468b-acdd-c14f767ef858&nrCPF=76632210953>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS - Foz**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS  
CATARATAS - UDC**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **6.75 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

#### II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

**Hello Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**  
CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**  
Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**  
Município/UF: **TOLEDO-PR**  
Carga Horária: **7 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;  
E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;  
Acesso à informação;  
Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Contínua;  
Lei 12.527/2011 e seus aspectos;  
Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Setembro de 2019

**Hello Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=50f9ecc2-c021-4e78-9241-6c4a1e070c08--CPF=76632210953>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E  
ABERTURA DE EXERCÍCIO - TOLEDO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2018**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
  - o PCASP – Nota 4
  - o Plano de Contas da Despesa – Nota 5
  - o Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
  - o Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017 – Nota 6
  - o Conta bancária Tipo Único
  - o Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

#### PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades
  - o I – Prestação de Contas 2017:
    - Quem deve prestar contas;
    - Escopo de Análise;
    - Composição e estruturação do PCA;
    - Prazos de remessa do SIM-AM;
    - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
  - o II – Principais Itens de Restrições no PCA 2016

#### Controle de Receita

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

**Hello Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Certificamos que *Edilson Malavski* participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, no município de Laranjeiras do Sul nos dias 16 e 17 de setembro de 2013.

**FORTALECIMENTO  
DA GESTÃO PÚBLICA**

*Moacir Rodrigues de Oliveira*  
**MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná



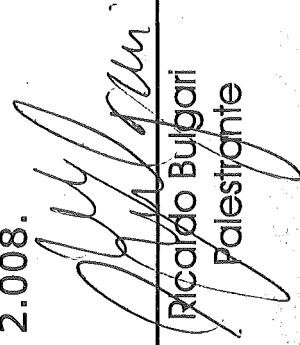
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**CAPE**  
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E EMPRESARIAL

# Certificado

Certificamos que Edilson Malauski participou do Curso: **Atividades e Relatoria do Controle Interno**, promovido pelo Centro de Administração Pública e Empresarial - CAPE, realizado nos dias 17 e 18 de março de 2008, com duração de 12 horas, na Associação Comercial do Paraná - ACP, em Curitiba-PR.

Curitiba, 18 de março de 2.008.

  
Ricardo Bulgari  
Palestrante



José Alberto Lottici  
Diretor Executivo

# Certificado

Certificamos que *Edilson Malavski* participou do Evento de Capacitação de Controles Internos do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, no município de Curitiba no período de 11 a 12/12/2007.

FORTALECIMENTO  
DA GESTÃO PÚBLICA



Sérgio Akutagawa

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná – Substituto



Controladoria-Geral  
da União





Bolsa  
Brasileira de  
Mercadorias

## CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

*Edilson Malareski*

por sua participação no **CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO** realizado pela *Bolsa Brasileira de Mercadorias*, no dia *17 de outubro de 2006*, no total de **7 horas**.

Prof. Ariosto Mila Peixoto  
**Palestrante**

Cascavel, **17 de outubro de 2006**.

Edilson Martins de Alcantara  
**Diretor Executivo**

# PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS

Certificamos que Edilson Malavski participou das atividades do Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal a partir de Sorteios Públicos no município de Ibema no período de 18 a 20 de fevereiro de 2008.

*Módulo: Lei de Responsabilidade Fiscal*  
*Módulo: Licitações e Contratos*  
*Módulo: Controle Interno*

*Carga Horária: 3 h*  
*Carga Horária: 3 h*  
*Carga Horária: 6 h*



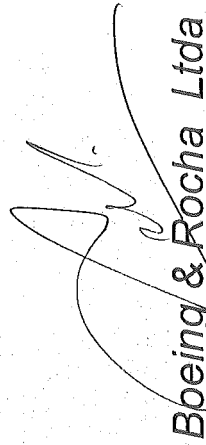
Eduardo De Biaggi

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná

# Certificado

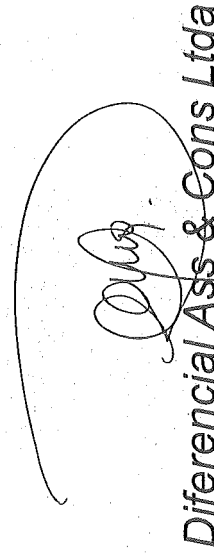
Conferido a **EDILSON MALAVSKI**

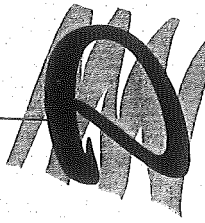
Da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, pela sua participação no curso de **CONTROLE INTERNO E SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO**, realizado nos dias 27 e 28 de Agosto de 2008, com a duração de 14 horas com frequência de 100%, no Hotel Vale do Jordão em **GUARAPUAVA-PR**, promovido pela **Diferencial Assessoria e Consultoria Ltda e Boeing & Rocha Ltda** em parceria com a **Rede Comtest Desenvolvimento Ltda**.

  
**Boeing & Rocha Ltda**

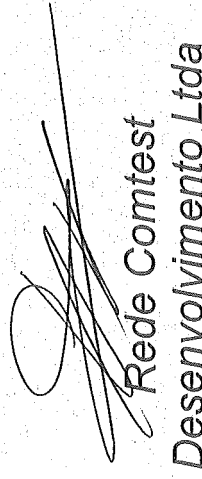



**BOEING & ROCHA LTDA**

  
**Diferencial Ass & Cons Ltda**



**DIFERENCIAL**  
Assessoria e Consultoria Ltda  
CNPJ 08.151.8477 - www.diferencialass.com.br

  
**Rede Comtest  
Desenvolvimento Ltda**

  
**COMTEST**  
sistemas

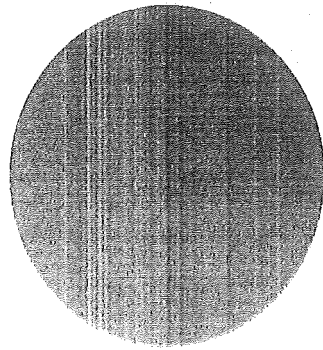
www.redecomtest.com.br

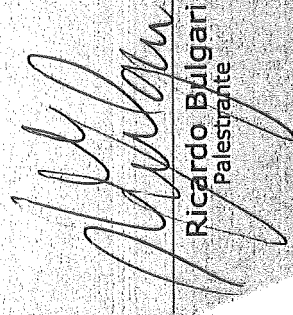


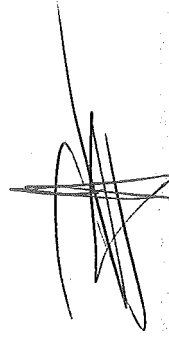
# Certificado

O **CAPE** - Centro de Administração Pública e Empresarial certifica que Edilson Malayski participou do Curso: **Implantando o Sistema de Controle Interno**, realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2007, com duração de 14 horas, no Auditório da Associação Comercial do Paraná em Curitiba - PR.

Curitiba, 27 de julho de 2007.



  
Ricardo Bulgari  
Palestrante



José Alberto Lottici  
Diretor Executivo

# Controle Interno

# Certificado

Certificamos que **Edilson Malavski** participou do Evento Presencial do **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, realizado no município de **Catanduvas**, no período de **24 a 26 de abril de 2012**.

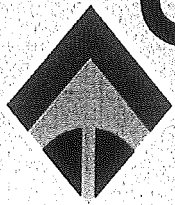
Carga Horária: **Controle Interno (3h); Transferências de Recursos Federais (3h); Programas Federais (6h); Licitações e Contratos (6h)**.

## FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA



**Alzira Ester Angeli**

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná



**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

CERTIFICADO

Certificamos que **Edilson Malavski** participou do Treinamento "Transparência na Gestão Pública", realizado dia 30/06/2016 em Cascavel/PR, ministrado pelo consultor de negócios **Alceniir Negri e Cleber Catão**, totalizando 06 horas de aprendizado.



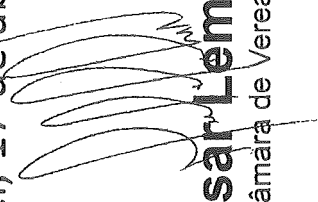
# I SEMINÁRIO REGIONAL DE OUIDORIAS E CONTROLADORIAS DO OESTE DO PARANÁ

## *Certificado*

Certifico que, **EDILSON MALAVSKI** participou do I Seminário Regional de Ouvidorias e Controladorias do Oeste do Paraná, com carga de 8 horas, promovido pela Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral do Estado do Paraná e pela Câmara de Vereadores de Cascavel, no dia 17 de abril de 2008, no Plenário da Câmara Municipal.

Cascavel, 17 de abril de 2008.

  
**Luiz Carlos Delazari**  
Secretário Especial de Corregedoria  
e Ouvidoria Geral do Estado do Paraná



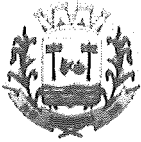
**Julio Cesar Leme da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel

Realização:



Apoio:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020



## Município de Catanduvas

Gestão 2009/2012

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

### DECRETO Nº 007/2010

**Súmula:** Nomeia Servidor Municipal para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o art. 56, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 021/2002,

### DECRETA

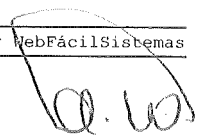
**Art. 1º)-** Fica nomeado o servidor público Municipal Edilson Malavski, CPF 766.322.109-53, para o cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Interna, símbolo CC-1.

**Art. 2º)-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.

  
**ALDOIR BERNART**  
PREFEITO

Av. Plenárias, 500 - Centro - Fone: (41) 2224-1212 - CEP: 05.170-000 - Catanduvas (PR)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020

## Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.042/0001-03 *De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 20/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	9.152.917-3 /PR	Secretaria Municipal de Saúde	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
DELICIO GIULIANI	7.378.747-5 /PR	Secretaria Municipal de Agricultura	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F.VALENTINI	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	10.251.863-2 /PR	Setor de Planejamento/Patrimônio	EFETIVO
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
FABIANDERSON DE MATOS	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
MILTON KULTZ	5.366.168-8 /PR	Assessor de Gabinete	NÃO EFETIVO
SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	4.532.037-5 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
SILVIA VIEIRA MARCELINO	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3 /PR	Depto. De Contabilidade	EFETIVO
SIRLEY FERREIRA ESMA	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6 /PR	Dpto. de Recursos Humanos	EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8 /PR	Depto. Financeiro/Tesouraria	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR  
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br








**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2020

01	2020	01/01/2011	01/01/2011	20/04/2013	054-SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFEITIVO	AUXILIAR
02	2020	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	056-ADEMAR IOTZ BURKHARDT	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	AUXILIAR
02	2020	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	032-ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2020	EFEITIVO	AUXILIAR
02	2020	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	023-SIRLEY FERREIRA ESMA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	AUXILIAR
02	2020	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	064-OZIEL DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	AUXILIAR

E O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.  
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

  
EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 104. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2020

Nº	Período	Ano	Sector	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	01	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos do Setor, ref. o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 6º. Bimestre/2020.	Ofício nº.05/2021	100%	Emissão de Certidão	REGULAR
2	02	2020	Gabinete do Prefeito	Solicitação de Diária, com o objetivo em participar do Evento, Entrega de Contas PCA, PAF e Encerramento de Mandato, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR., em Santa Helena/Pr., no dia 14/02/2020, Local Centro Social do Idoso.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
3	02	2020	Secretaria M. de Agricultura	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) Meio Ambiente	Ofício nº.05/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
4	02	2020	RH	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) Governança da Tecnologia da Informação.	Ofício nº.07/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
5	02	2020	Secretaria M. de Educação	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) 1-Educação.	Ofício nº.01/2020 CI	100%	Atendida.	REGULAR
6	02	2020	Secretaria M. de Saúde	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) 2-SAUDE	Ofício nº.02/2020 CI	100%	Atendida.	REGULAR
7	02	2020	Sector de Planejamento	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019). 3-PLANEJAMENTO	Ofício nº.03/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
8	02	2020	Contabilidade	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) 4-GESTÃO FISCAL	Ofício nº.04/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
9	02	2020	Controle Interno	Memorando Interno recebido do Setor de Contabilidade, em atenção ao Ofício nº.04/2020 CI, DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019).	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
10	02	2020	Defesa Civil	Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019) 6-CIDADES PROTEGIDAS	Ofício nº.06/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
11	02	2020	Controle Interno	Memorando Interno recebido da Contabilidade, solicitando Parecer do Controle Interno, referente aos Empenhos nº.3950/19 e nº.5292/19	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
12	03	2020	Saúde	Resolução 001/2020, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, APROVANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas para o Fechamento do Balanço, referente o exercício de 2019 e PARECER do Conselho Municipal de Saúde - Avaliação da Gestão Atendendo ao Ofício do Controle Interno nº. 08/2020.	Resolução 001/2020	100%	Atendida.	REGULAR
13	03	2020	Controle Interno	Ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Ofício nº. 01/2020 CI, - IEGM-2020 (Ano Base 2019)	Ofício nº.14/2020	100%	Atendida	REGULAR
14	03	2020	Controle Interno	Ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo ao Ofício nº.02/2020 CI Em atenção a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019).	Ofício nº.37/2020	100%	Atendida	REGULAR
15	03	2020	Controle Interno	Memorando Interno recebido do Setor de Planejamento, atendendo ao Ofício nº.03/2020, ref. a DEMANDA nº.186103 - Levantamento de dados para o IEGM-2020(Ano Base 2019).	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
16	03	2020	Contabilidade	Memorando interno recebido da Contabilidade, referente Empenhos nº. 3950/2019 e 5292/2019 em DUPLICIDADE (Cancelamento de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/LIQUIDADOS, CF. GUIA DE RECOMENDAÇÕES DO TCE/PR.	Documentações apresentadas pelo Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, apresentados	100%	Memorando Interno do Controle Interno, emitindo Parecer Favorável, ref. os empenhos nº.3950/19 e 5292/19, em DUPLICIDADE.	REGULAR
17	03	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido o Setor, referente o Relatório de Gestão do Fundo	Ofício nº.08/2020	100%	Emissão de CERTIDÃO do Controle Interno, ref. o 1º.Bimestre Relatório	REGULAR

				Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA do 1º. bimestre					
18	04	2020	Saúde	Solicitando a Resolução e o Parecer do Conselho Municipal de Saúde, com relação ao Relatório de Fechamento de Balanço, ref. PCA, exercício de 2020, conforme IN 157/2021 - TCE/PR.	Ofício nº.08/2020 CI	100%	Ofício e anexos, encaminhado ao Setor	REGULAR	
19	04	2020	Licitação	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção a DEMANDA nº.189447, Fiscalização nº.0315/20, acerca do Pregão nº. 16/2020.	Ofício nº.12/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	
20	04	2020	Contabilidade	Em atenção à Instrução Normativa nº. 151/2020, encaminhando documentações desta Controladoria, PCA referente ao exercício financeiro de 2019 do município de Catanduvas.	Ofício nº.10/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	
21	04	2020	Legislativo Municipal	Em atenção à Instrução Normativa nº. 151/2020, encaminhando documentações desta Controladoria, PCA referente ao exercício financeiro de 2019 do Legislativo Municipal	Ofício nº.09/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	
22	04	2020	Fundo de Previdência	Em atenção à Instrução Normativa nº. 151/2020, encaminhando documentações desta Controladoria, PCA referente ao exercício financeiro de 2019 do Fundo de Previdência.	Ofício nº.11/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	
23	05	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido do Setor, ref. o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Ofício nº16/2020	100%	Emissão de Certidão do Controle Interno, ref. o 2º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	REGULAR	
24	05	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido da Secretaria de Assistência Social, ref. o 2º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Ofício nº 16/2020	100%	Emissão de Certidão do Controle Interno.	REGULAR	
25	05	2020	Licitação	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.12/2020 CI, atendendo a DEMANDA nº.189447, ref. o Pregão nº.16/2020.	Ofício nº.01/2020	100%	Atendida	REGULAR	
26	05	2020	Contabilidade	Memorando Interno atendendo ao Setor de Contabilidade, emissão do Parecer do Controle Interno, a respeito da futura contratação do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU,	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR	
27	05	2020	Contabilidade	Memorando Interno datado em 15/05/2020 da Contabilidade, encaminhado à Controladoria do Município, solicitando Parecer, a respeito do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº.094/2020 Consorcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR	
28	05	2020	Contabilidade	Em atenção ao Memorando Interno do dia 15/05/2020 da Contabilidade e documentações apresentadas referente ao 1º. Termo Aditivo ao contrato de Rateio nº. 094/2020	Emissão de Parecer	100%	Atendida	REGULAR	
29	05	2020	DIVIDA FUNDADA	Análise da Dívida Fundada do Município, legalidade	Verificação do Relatório da Lei 4.320. Dívida Fundada	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR	
30	05	2020	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100	Parecer Circunstanciado.	REGULAR	
31	05	2020	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR	
32	05	2020	SAUDE	Análise das despesas com saúde do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR	
33	05	2020	DIVIDA FLUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do Relatório da Lei 4.320 Da Dívida Fluante	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR	
34	06	2020	Controle Interno	Ofício encaminhado à Procuradora Geral do Ministério Público de Contas, em atenção ao Ofício nº. 366/2020 da DEMANDA nº. 191063.	Ofício nº.14/2020	100%	Atendida	REGULAR	
35	06	2020	Controle Interno	Memorando Interno recebido da Contabilidade, atendendo ao Ofício nº.13/2020 CI, conforme Recomendação Administrativa nº. 135/2020 do Ministério Público de Contas do Estado.	Memorando Inter	100%	Atendida	REGULAR	
36	06	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado ao Prefeito, em atenção a DEMANDA nº.191063 Recomendação Administrativa nº. 135/2020 e Ofício nº.365/2020 do Ministério Público de Contas do Estado.	Ofício nº.13/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	
37	06	2020	Licitação	Ofício recebido do Setor, atendendo ao Ofício nº.15/2020 CI, ref. a DEMANDA nº.	Ofício nº.02/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR	

				192343, medidas adotadas para o aperfeiçoamento do Portal da Transparência com os gastos relacionados à COVID-19				
38	06	2020	Licitação	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção a DEMANDA nº. 192343 e após exame do ofício em resposta a DEMANDA 191063, foi realizada nova análise do Portal da Transparência do Município, referem-se aos dados e gastos relacionados ao COVID-19, Recomendação Administrativa 135/2020.	Ofício nº.15/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
39	06	2020	Contabilidade	Ofício encaminhado ao Setor, solicitando relatórios, períodos de Janeiro à Abril/2020, com a finalidade de realizar Auditoria Interna Municipal.	Ofício nº.16/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
40	07	2020	Sec. municipal de Educação	Ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao questionário (verificação do Auxiliar de Controle) via sistema, referente ao mês de Junho/2020	Ofício nº. 20/2020C	100%	Atendida	REGULAR
41	07	2020	Assessora de Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado, em atenção ao e-mail, recebido da Coordenadoria Geral de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Índice de Transparência da Administração Pública - ITP - COVID-19	Ofício nº.25/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
42	07	2020	Sec. Assistência Social	Certidão do Controle Interno, ref. o 3º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Certidão emitida	100%	Atendida	REGULAR
43	07	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e relatórios recebido do Setor, solicitando Certidão do Controle Interno, ref. o 3º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Ofício nº.27/2020	100%	Emissão de Certidão do Controle Interno.	REGULAR
44	07	2020	Licitação	Ofícios nº.22/2020, nº.23/2020 e nº. 24/2020 encaminhados aos Setores, em atenção ao e-mail recebido, da Coordenadoria Geral de Fiscalização- Grupo Responsabilidade CGF/TCE., Índice de Transparência Pública - ITP/ COVID 19.	Ofício nº.22/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
45	07	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado para o Gabinete do Prefeito em atenção a DEMANDA nº.192975 TCE/PR.,- Ministério Público de Contas, Questionário a ser respondido, sobre ações empreendidas, decorrente da COVID - 19, disponibilização do link e a chave de acesso.	Ofício nº.14/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
46	07	2020	Secretaria M. Saúde	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº.192975, Ações específicas para o enfrentamento do COVID-19.	Ofício nº.26/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
47	07	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado para o Prefeito Municipal, em atenção a DEMANDA nº192975/TCE/PR., Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - Gabinete da Procuradoria Geral. Disponibilização do link e chave de acesso , Questionário a ser respondido- COVID- 19.	Ofício nº.18/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
48	07	2020	Secretaria M. Saúde	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.18/2020 CI, Questionário do TCE/PR., COVID-19.	Ofício nº. 101/2020 SMS	100%	Atendida	REGULAR
49	07	2020	Contabilidade	Memorando interno recebido em atenção ao Ofício nº23/2020 CI, Índice de Transparência Pública - ITP/TCE/PR., análise dos portais de transparências dos 399 municípios do Paraná.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
50	07	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício e Manual do COVID-19, encaminhado para o Gabinete do Prefeito, em atenção a DEMANDA nº.194048/TCE-PR., para que sejam tomadas as providências, site portal de transparência, em razão do Índice de Transparência do Portal, TCE/PR., realizará avaliação diariamente, especificamente quanto às ações públicas, voltadas ao enfrentamento da pandemia, decorrente do COVID-19.	Ofício nº.20/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
51	07	2020	Contabilidade	Ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, para acompanhamento e conhecimento, relatórios relativos à Auditoria Interna Municipal, do 1º.Quadrimestre 2020 do Setor de Contabilidade.	Ofício nº.19/2020 CI	10	Documentos analisados 1. Balanço Orçamentário, 2.Receitas, 3.Despesas, 4. Função, 5.Dívida Fundada, 6. Dívida Flutuante, 7. Pessoal, 8. Educação, 9. Saúde.	REGULAR
52	07	2020	Licitação e Contratos	Análise documental dos processos licitatórios, contratos e seus aditivos.	Exame e Verificação da documentação do Processo	10	Parecer circunstanciado, recomendações, instruções e orientação da sistemática.	REGULAR
53	08	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado, em atenção ao e-mail recebido da Controladoria Geral da União do Estado do Paraná-CGU/PR - Coordenadoria do Núcleo de Ações de Correção - NACOR.	Ofício nº.28/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
54	08	2020	Sec. municipal de Educação	Ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao Ofício nº. 27/2020 CI, em relação ao Índice de Transparência Pública - ITP/TCE/PR.	Ofício nº. 22/2020	100%	Atendida	REGULAR

55	08	2020	Contabilidade	Memorando Interno encaminhado à Contabilidade, solicitando cópias de empenhos e notas Fiscais.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
56	08	2020	Secretaria M. de Educação	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.23/2020 CI, em atendimento a DEMANDA nº. 194048	Ofício nº.20/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
57	09	2020	Sec. Assistência Social	Certidão do Controle Interno, ref. o 4º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Atendimento a solicitação do Setor através do Ofício 47/2020.	100%	Certidão Emitida	REGULAR
58	09	2020	Gabinete do Prefeito	Em atendimento ao Ofício nº.29/2020-OPD/GP /TCE/PR, Relatório do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP - COVID-19.	Ofício nº.31/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
59	09	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos do Setor, solicitando Certidão do Controle Interno, ref. o 4º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Ofício nº.47/2020	100%	Atendida	REGULAR
60	09	2020	Contabilidade	Memorando Interno recebido do Setor, solicitando Parecer do Controle Interno, a respeito da futura contratação do Consorcio Intergestores Paraná Saúde, relativo ao Convênio, que tem por objetivo operacionalizar ações de assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
61	09	2020	Sec. Mun. Educação e Prefeito	Ofício encaminhado aos Setores, em atenção à DEMANDA nº.196530 - PAF-Educação 2020,efeitos da crise advinda da pandemia de COVID-19, questionário a ser respondido.	Ofício nº.30/2019 CI	100%	Atendida	REGULAR
62	09	2020	Educação	Ofício recebido do Setor, atendendo ao Ofício nº.30/2020 CI.	Ofício nº.29/2020	100%	Atendida	REGULAR
63	09	2020	PESSOAL	Análise das despesas com o pessoal do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR
64	09	2020	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da Dívida Flutuante do Município, legalidade.	Verificação do Relatório da Lei 4.320 Da Dívida Flutuante	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR
65	09	2020	Saúde	Análise das despesas com saúde do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da Lei 4 320	100%	Verificação do Relatório da Lei 4.320. da Saúde	REGULAR
66	10	2020	Licitação	Ofício encaminhado ao Setor de Licitação, acerca do Pregão nº.49/2020.	Ofício nº.33/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
67	10	2020	Gabinete do Prefeito	Em atendimento ao Ofício nº.17077/2020 /PARANÁ/CGU, estará realizando análise de processos licitatórios do município, relativos às despesas para o enfrentamento da COVID-19.	Ofício nº.32/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
68	10	2020	Licitação e Contratos	Auditoria Interna Municipal Análise documental do Processo Administrativo nº37/2020 Dispensa de Licitação nº.14/2020	Parecer Circunstanciado, Recomendações, instruções e orientações sistemática.	10	Exames e verificação da documentação processo.	REGULAR
69	10	2020	Licitação	Auditoria Interna Municipal, realizada no Setor, Por Tipo de Procedimento/ Amostragem/COVID-19 Termo de Dispensa de Licitação nº. 10/2020 Objeto: Aquisição de 450 Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. Contrato nº. 42/2020.	Parecer Circunstanciado, recomendações, instruções e orientação da sistemática.	100%	Exames e verificação da documentação do Processo.	REGULAR
70	10	2020	Contabilidade	Em atendimento ao Memorando interno do Setor, solicitando Parecer desta Unidade de Controle, a respeito do Convênio a ser Firmado Consorcio Intergestores Paraná Saúde, que tem como objetivo, operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, em especial à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	Parecer do CI	100%	Conforme Autorização do Legislativo Municipal nº. 66/2018, Considerando que o Conselho Municipal de Saúde do município anuiu com a formalização deste convênio em ata nº.144/2020, considerando a forma de aquisição de medicamentos por participação em Consórcio Público, considerando as documentações apresentadas e as informações do Contador e Secretário M. de Saúde, considerando Parecer favorável do Assessor Jurídico do município. Diante estas considerações e da realidade fática, somos pelo entendimento procedente à solicitação, contida no memorando dirigida à esta Central de Controle Interne.	REGULAR
71	10	2020	Contabilidade	Análise dos Relatórios da LRF, da Lei 4 320, sobre Gestão, PPA, LDO, LOA, Limite de Dotações, Caixa, evitando problemas no encerramento do mandato.	Verificação dos Relatórios de Gestão	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR
72	10	2020	DIVIDA FUNDADA	Análise da Dívida Fundada do Município, legalidade.	Verificação do Relatório de Lei	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR

					4.320. Dívida Fundada			
73	11	2020	Sec. Assistência Social	Certidão do Controle Interno, ref. o 5º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Certidão emitida	100%	Atendendo a solicitação do Setor, através do Ofício nº 58/2020.	REGULAR
74	11	2020	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado para o Gabinete do Prefeito, NOTA TÉCNICA nº.001/2020 (Área da Contabilidade), MANUAL DE ENCERRAMENTO DE MANDATO/TCE/PR	Ofício nº.43/2020 CI	100%	Em razão das ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, em decorrência do repasse extra de recursos para o atendimento a essas ações, alguns dispositivos legais, sofreram alterações que acarretam procedimentos diferenciados, neste encerramento de exercício financeiro de 2020 e mandato.	REGULAR
75	11	2020	Gabinete do Prefeito	Encaminhado ao Prefeito Municipal, Relatórios relativos à Auditoria Interna, referente ao 2º. Quadrimestre de 2020.	Ofício nº.35/2020 CI	100%	Documentos analisados 1. Balanço Orçamentário, 2.Receitas, 3.Despesas, 4. Função, 5.Dívida Fundada, 6. Dívida Flutuante, 7. Pessoal, 8. Educação, 9. Saúde.	REGULAR
76	11	2020	Licitação	Ofício encaminhado ao Setor de Licitação, em atendimento a DEMANDA nº.198748, Fiscalização nº.0928/2020, acerca do Pregão nº.49/2020.	Ofício nº.34/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
77	11	2020	Sec. Assistência Social	Certidão do Controle Interno, ref. o 5º.Bimestre Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Certidão emitida	100%	Atendida	REGULAR
78	11	2020	Sec. Assistência Social	Ofício e relatórios, recebidos do Setor, solicitando Certidão do Controle Interno, ref. o 5º.Bimestre - Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Ofício nº.58/2020	100%	Atendida	REGULAR
79	11	2020	DÍVIDA FUNDADA	Análise da Dívida Fundada do Município, legalidade.	Parecer Circunstanciado	100%	Verificação do Relatório da Lei 4 320. Dívida Fundada	REGULAR
80	12	2020	Planejamento	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.41/2020 CI, solicitando da Secretaria de Planejamento e Patrimônio, para que sejam respondidas as questões de Controle Interno ( via sistema) meses de junho e dezembro de 2020.	Ofício nº.20/2020 Recebido	100%	Atendida	REGULAR
81	12	2020	Sec. Assistência Social	Ofício encaminhado ao responsável do Setor/Fiscal de Contratos, material, (modelo de livro de fiscal de contrato), com a finalidade em orientá-la em acompanhar a execução dos contratos.	Ofício nº.50/2020 CI	100%	Repassado ao Setor, Material (modelo de Livro do Fiscal de Contrato).	REGULAR
82	12	2020	Controle Interno	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE/TCE/PR., PAF - Educação/2020.a Em atendimento ao APA-15887, Fiscalização 1099/2020, acerca do Pregão nº. 63/2020.	Ofício nº.49/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
83	12	2020	Controle Interno	Memorando Interno, recebido da Contabilidade, solicitando Parecer, a respeito da futura contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
84	12	2020	Contabilidade	Memorando interno encaminhado a Contabilidade, emitindo Parecer ref. o Contrato de Rateio nº. 007/2021, entre o município de Catanduvas e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
85	12	2020	Controle Interno	Ofício recebido do Setor de Licitação, atendendo ao Ofício nº. 48/2020 CI, em atenção ao APA 15887.	Ofício nº.04/2020	100%	Atendida	REGULAR
86	12	2020	Gabinete do Prefeito/Licitação	Em atenção ao APA nº.15887 - Fiscalização nº. 1099/20 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE/TCE/PR, acerca do Pregão 63/2020.	Ofício nº.48/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
87	12	2020	Contabilidade	Memorando Interno recebido da Contabilidade, solicitando Parecer do Controle Interno a respeito dos Contratos de Rateios nº. 09/2021, 52/2021 e 92/2021 - Consorcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
88	12	2020	Controle Interno	Aprova o Plano Anual de Controle Interno, para o exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município.	Decreto 205/2020	100%	Atendida	REGULAR
89	12	2020	Controle Interno	Resolução aprovando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Fundo de Previdência dos Servidores de Catanduvas/Pr., para o exercício de 2021.	Resolução 001/2020	100%	Atendida	REGULAR
90	12	2020	Licitação e Prefeito	Ofício encaminhado aos Setores, ref. ao APA 15038/TCE/PR, ref. ao Pregão nº.49/2020.	Ofício nº.45/2020 CI	100%	Atendida	REGULAR
91	12	2020	Licitação	Ofício recebido do Setor, atendendo ao Ofício nº.45/2020 CI e a DEMANDA nº. 15038/TCE/PR., acerca do Pregão nº.49/2020.	Ofício nº.05/2020	100%	Atendida	REGULAR

92	12	2020	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do Balanço Orçamentário, conjunto das receitas em suas classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis, principalmente as receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhorias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receitas de Serviços, Comportamento transferências correntes, outras receitas correntes, com ênfase nas receitas da dívida ativa, receita de capital, operação de crédito, receitas de alienação de bens, outras receitas de capital, receita intra-orçamentária, déficit ou superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas	100%	As conclusões, estão permeadas por recomendações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e recomendações ao gestor, para tomada de decisão.	REGULAR
93	12	2020	Licitação e Contratos e Aditivos	Análise documental dos processos licitatórios, contratos e aditivos.	Parecer Circunstanciado, recomendações, instruções e orientação da sistemática.	10	Exames e verificação da documentação do processo.	REGULAR
94	12	2020	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR
95	12	2020	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da Dívida Flutuante do Município, legalidade.	Verificação do Relatório da Lei 4.320 Da Dívida Flutuante	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR
96	12	2020	SAUDE	Análise das despesas com a saúde do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da LRF - QUADRIMESTRAL	100%	Parecer Circunstanciado	REGULAR

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.



EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2020

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

R\$ 1,00

Página 1 de 3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/d)	Até o Bimestre (c)	% (c/d)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.006.504,00</b>	<b>49.039.544,59</b>	<b>47.261.556,33</b>	<b>96,37</b>	<b>47.261.556,33</b>	<b>96,37</b>	<b>1.777.988,26</b>
Recostas Correntes	36.939.782,00	37.703.822,53	34.991.575,05	92,79	34.991.575,05	92,79	2.742.087,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	3.085.229,49	3.085.229,49	115,00	3.085.229,49	115,00	(402.438,49)
Impostos	2.147.657,00	2.147.657,00	2.518.450,14	117,27	2.518.450,14	117,27	(370.793,14)
Taxas	535.134,00	938.572,49	566.779,35	105,91	566.779,35	105,91	(31.645,95)
Contribuições	1.579.400,00	1.579.400,00	1.720.819,88	108,95	1.720.819,88	108,95	(141.419,88)
Contribuições Sociais	986.455,00	986.455,00	1.129.518,07	113,53	1.129.518,07	113,53	(133.063,07)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.649,00	582.649,00	691.301,81	101,43	691.301,81	101,43	(8.352,81)
Recosta Patrimonial	1.955.077,00	1.955.077,00	830.742,57	42,49	830.742,57	42,49	1.124.334,43
Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	830.742,57	42,49	830.742,57	42,49	1.124.334,43
Recosta de Serviços	39.728,00	39.728,00	44.281,00	111,46	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	44.281,00	111,46	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Transferências Correntes	30.059.697,00	31.393.547,53	28.745.396,20	91,56	28.745.396,20	91,56	2.648.251,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.722.272,00	18.876.450,88	15.712.643,97	93,10	15.712.643,97	93,10	1.163.806,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.754.557,00	9.779.552,00	8.668.612,05	88,54	8.668.612,05	88,54	1.110.939,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	227.552,00	382.203,65	382.203,65	100,00	382.203,65	100,00	-
Transferências de Restos Financeiros	4.350.341,00	4.350.341,00	3.976.285,26	91,40	3.976.285,26	91,40	374.075,74
Vales Resgatáveis Correntes	5.000,00	5.000,00	5.611,27	112,23	5.611,27	112,23	(611,27)
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	53.115,00	53.115,00	535.165,91	1.007,56	535.165,91	1.007,56	(482.050,91)
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	25.601,00	25.601,00	-	-	-	-	25.601,00
Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	535.165,91	2.119,22	535.165,91	2.119,22	(509.912,91)
Recargas de Capital	4.636.722,00	11.335.882,00	12.299.981,28	108,50	12.299.981,28	108,50	(964.099,28)
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	85,05	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	85,05	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Transferências de Capital	3.056.722,00	9.755.882,00	11.024.181,28	113,00	11.024.181,28	113,00	(1.268.299,28)
Transferências da União e de suas Entidades	2.896.033,00	4.463.193,00	8.108.206,99	181,67	8.108.206,99	181,67	(3.645.013,99)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	5.292.693,00	2.915.974,29	55,09	2.915.974,29	55,09	2.376.714,71
<b>RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.264.728,00</b>	<b>2.239.728,00</b>	<b>2.239.537,78</b>	<b>98,49</b>	<b>2.239.537,78</b>	<b>98,49</b>	<b>34.190,22</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>43.271.232,00</b>	<b>51.304.272,53</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>1.812.178,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / RESCATE/RESCATE (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>43.271.232,00</b>	<b>51.304.272,53</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>1.812.178,42</b>
<b>DEBITO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V - VI)</b>	<b>43.271.232,00</b>	<b>51.304.272,53</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>49.492.094,11</b>	<b>96,47</b>	<b>1.812.178,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2020

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

REDO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b-d)
			No Bimestre (b)	% At. o Bimestre (b/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23
Superveni. Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (a)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (d)-(c)</b>
			No Bimestre (c)	At. o Bimestre (c/b)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	40.820.226,00	54.462.091,94	38.901.348,03	38.901.348,03	15.560.743,91
DESPESAS CORRENTES	33.956.971,00	37.773.327,89	30.702.638,06	30.702.638,06	7.070.689,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	20.847.093,94	17.895.649,74	17.895.649,74	2.951.444,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	287.660,00	287.660,00	217.670,98	217.670,98	70.000,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.559,00	16.638.633,95	12.589.317,34	12.589.317,34	4.049.236,52
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.679,00	15.116.087,04	8.198.709,97	8.198.709,97	6.919.377,07
INVESTIMENTOS	5.290.749,00	15.016.258,04	8.145.962,16	8.145.962,16	6.870.295,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	101.929,00	101.829,00	52.747,81	52.747,81	49.081,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	52.747,81	52.747,81	49.081,19
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	2.351.066,00	2.465.502,92	2.255.425,45	2.255.425,45	210.077,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.271.232,00	56.927.594,78	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.271.232,00	56.927.594,78	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28
SUPERAVANT (XIII)	-	56.927.594,78	8.336.320,63	8.336.320,63	38.753.659,47
TOTAL COM SUPERAVANT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	56.927.594,78	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28
RESERVA DO RPPS	-	-	49.492.094,11	49.492.094,11	38.753.659,47
					49.492.094,11
					38.753.659,47
					10.738.434,64
					18.173.935,29
					11.192.688,31
					48.492.094,11
					2.403.114,01
					2.403.114,01







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2020

**105 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO**

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando metas políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chance de Estado?

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL**

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ (43.271.232,00) houve suplementações e cancelamentos restante um montante Autorizado de R\$ (56.927.594,76) e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ (41.156.773,48) restando um saldo final de R\$ (15.770.821,28), caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas [REGULARMENTE ] .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO**

Verificou-se que no exercício financeiro de 2020, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE ] .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2020

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA  
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ,  
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2020

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

R\$ 1,00

Página 1 de 3

RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b-d)
			Na Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.006.504,00	49.039.544,53	47.261.556,53	96,37	1.777.988,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.369.782,00	37.700.662,52	34.961.575,05	92,73	2.739.087,48
Taxes	2.147.657,00	2.147.657,00	2.147.657,00	100,00	0,00
Contribuições Sociais	593.134,00	593.134,00	593.134,00	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública	1.579.404,00	1.579.404,00	1.579.404,00	100,00	0,00
Recosta Patrimonial	582.949,00	582.949,00	582.949,00	100,00	0,00
Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	1.955.077,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	39.728,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	30.059.667,00	31.393.547,55	28.745.356,20	91,56	2.648.191,35
Transferências da União e de suas Entidades	15.722.272,00	16.876.450,98	15.712.643,97	93,10	1.163.806,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.552,00	9.775.552,00	8.668.612,05	88,54	1.106.939,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.822,00	382.203,65	382.203,65	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	3.978.285,26	91,40	372.055,74
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.119,00	53.115,00	535.165,91	1.007,56	(462.046,91)
Multas Administrativas, Contribuições e Judicials	2.281,00	2.281,00	2.281,00	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	25.601,00	25.601,00	25.601,00	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	535.165,91	2.119,22	(909.912,91)
Receitas de Capital	4.636.722,00	11.335.882,00	12.299.981,28	108,50	(964.099,28)
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	3.056.722,00	9.755.882,00	11.024.181,28	113,00	(1.268.299,28)
Transferências da União e de suas Entidades	2.696.033,00	4.463.193,00	8.108.206,99	181,67	(3.645.013,99)
Transferências de Outros Municípios e de suas Entidades	370.689,00	5.292.689,00	2.915.974,29	55,05	2.376.714,71
Taxes, Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.728,00	2.264.728,00	2.230.597,78	98,49	34.130,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	42.271.222,00	51.304.272,53	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / RENANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	42.271.222,00	51.304.272,53	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42
DEBITO (VI)	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEBITO (VIII) = (V) + (VI)	42.271.222,00	51.304.272,53	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2020

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b-c)		
				No Bimestre (b1)	% (b2)	Até o Bimestre (c1)	% (c2)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23	-	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>SALDO (g=h-i)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)</b>	<b>SALDO (i=j-k)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRIÇÕES EM RESTOS POR PAGAR PROCESSADOS (k)</b>
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	40.920.226,00	54.462.091,84	38.001.348,03	15.500.743,81	36.480.234,02	17.963.857,82	36.043.980,35	2.403.114,01
DESPESAS CORRENTES	33.956.871,00	37.773.327,80	30.702.638,06	7.070.689,74	30.516.165,12	7.255.162,68	30.311.209,26	184.472,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	20.847.095,54	17.895.649,74	2.951.444,20	17.895.649,74	2.951.444,20	17.878.096,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	287.680,00	287.680,00	217.670,98	70.009,02	217.670,98	70.009,02	217.670,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.539,00	16.638.553,86	12.589.317,34	4.068.238,52	12.404.844,40	4.233.108,48	12.275.452,00	184.472,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.296.578,00	16.118.087,04	8.198.709,97	6.918.317,07	5.990.068,90	9.138.018,14	5.672.771,10	2.218.641,07
INVESTIMENTOS	5.296.578,00	15.016.258,04	8.145.982,16	6.870.295,88	5.927.321,09	9.088.038,95	5.620.023,28	2.278.841,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.829,00	101.829,00	52.727,81	48.081,19	52.747,81	48.081,19	52.747,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	2.255.425,45	1.570.677,00	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS (IX)	2.251.006,00	2.455.802,92	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.271.232,00	56.927.894,76	41.156.773,48	15.770.821,28	38.753.659,47	18.173.932,28	38.299.405,80	2.403.114,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
ANOTAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	43.271.232,00	56.927.894,76	41.156.773,48	15.770.821,28	38.753.659,47	18.173.932,28	38.299.405,80	2.403.114,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	66.827.894,76	41.156.773,48	-	8.258.320,83	-	11.192.888,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	56.827.894,76	41.156.773,48	-	48.482.094,11	-	48.482.094,11	2.403.114,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDUVERÃES**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**  
106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2020

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Canduverães-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.284.728,00	2.284.728,00	2.230.537,78	98,49	2.230.537,78	34.190,22	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.284.728,00	2.284.728,00	2.230.537,78	98,49	2.230.537,78	34.190,22	
Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	1.179.288,01	115,62	1.179.288,01	(159.288,01)	
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	1.179.288,01	115,62	1.179.288,01	(159.288,01)	
Outras Receitas Correntes	1.264.728,00	1.264.728,00	1.051.249,77	84,46	1.051.249,77	193.478,23	
Demas Receitas Correntes	1.264.728,00	1.264.728,00	1.051.249,77	84,46	1.051.249,77	193.478,23	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (f)=(e)-g	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(e)-i	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.281.008,00	2.485.502,82	2.255.425,45	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	2.255.425,45	-
DESPESAS CORRENTES	2.281.008,00	2.485.502,82	2.255.425,45	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	2.255.425,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.414.253,15	1.414.253,15	1.204.175,68	1.204.175,68	210.077,47	1.204.175,68	210.077,47	1.204.175,68	1.204.175,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.051.249,77	1.051.249,77	1.051.249,77	-	1.051.249,77	-	1.051.249,77	1.051.249,77	-

FONTE: GOVPR-PR - Responsabilidade Fiscal - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/04/2021, 08h e 35m.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOTSES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN  
CONTROLE INTERNO  
CRC PR-058882/0-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2020

### 106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2018-2021, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar: aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2020, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [72,30]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2020

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balancço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)			
				No Bimestre (b)	% (b/b1)	Até o Bimestre (c)	% (c/d)				
Superveni Financeiro Utilizado para Crédito Adicional	-	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23	-	-			
<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (v)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (v)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (vi)</b>	<b>Até o Bimestre (vi1)</b>	<b>SALDO (vii-vi1)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (viii)</b>	<b>Até o Bimestre (viii1)</b>	<b>SALDO (vii-viii)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (ix)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAVIDOS E PROCESSADOS (x)</b>
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	40.920.226,00	54.462.091,64	37.773.327,80	38.901.348,03	38.901.348,03	15.560.743,61	36.488.234,02	36.488.234,02	17.863.957,82	36.043.860,35	2.403.114,01
DESPESAS CORRENTES	33.956.971,00	37.773.327,80	30.702.638,06	30.702.638,06	30.702.638,06	7.070.989,74	30.516.165,12	30.516.165,12	17.255.162,68	30.371.209,26	184.672,94
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	20.847.093,94	17.895.649,74	17.895.649,74	17.895.649,74	2.951.444,20	17.895.649,74	17.895.649,74	2.951.444,20	17.878.088,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	287.880,00	217.670,98	217.670,98	217.670,98	217.670,98	70.008,02	217.670,98	217.670,98	70.008,02	217.670,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.339,00	16.639.563,88	12.589.317,34	12.589.317,34	12.589.317,34	4.049.236,52	12.494.944,40	12.494.944,40	4.203.709,46	12.275.462,90	184.672,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.592.579,00	15.118.097,04	8.198.709,97	8.198.709,97	8.198.709,97	6.919.377,07	5.980.068,90	5.980.068,90	8.198.018,14	5.672.771,10	2.216.841,07
INVESTIMENTOS	5.590.749,00	15.076.258,04	8.145.982,16	8.145.982,16	8.145.982,16	6.870.266,88	5.927.321,08	5.927.321,08	8.088.968,95	5.620.023,28	2.216.841,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / RENANCIAMENTO DA DÍVIDA	101.829,00	101.829,00	101.829,00	52.727,81	52.727,81	49.091,19	52.727,81	52.727,81	49.091,19	52.727,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	1.570.677,00	2.255.425,45	2.255.425,45	1.570.677,00	2.255.425,45	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	2.351.006,00	2.465.502,92	2.465.502,92	2.255.425,45	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	2.255.425,45	18.773.959,28	38.299.405,90	2.403.114,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = VIII + IX	43.271.232,00	56.927.594,56	41.156.773,48	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28	38.753.659,47	38.753.659,47	18.773.959,28	38.299.405,90	2.403.114,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / RENANCIAMENTO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.271.232,00	56.927.594,56	41.156.773,48	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28	38.753.659,47	38.753.659,47	18.773.959,28	38.299.405,90	2.403.114,01
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	56.927.594,56	41.156.773,48	41.156.773,48	41.156.773,48	15.770.821,28	38.753.659,47	38.753.659,47	18.773.959,28	38.299.405,90	2.403.114,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*(Handwritten mark)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2020

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
			No Bimestre (b)	% At: o Bimestre (b/a)	(e-b)	% (e-b/b)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	2.230.537,78	98,49	34.190,22	34.190,22
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	2.264.728,00	2.230.537,78	98,49	34.190,22	34.190,22
Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	1.179.288,01	115,62	(159.288,01)	(159.288,01)
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	1.179.288,01	115,62	(159.288,01)	(159.288,01)
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.051.249,77	84,46	193.478,23	193.478,23
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.051.249,77	84,46	193.478,23	193.478,23
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>						
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.261.006,00	2.465.502,92	2.256.425,45	2,256.425,45	210.077,47	210.077,47
DESPESAS CORRENTES	2.261.006,00	2.465.502,92	2.256.425,45	2,256.425,45	210.077,47	210.077,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.379,00	1.414.253,15	1.204.175,68	1.204.175,68	1.204.175,68	1.204.175,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.051.249,77	1.051.249,77	1.051.249,77	1.051.249,77	1.051.249,77

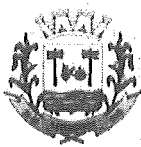
FONTE: GOVBR - RF - Responsabilidade Fiscal; PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/04/2021, 08h, c 35m.  
1 O efetivo será formado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALVASKI  
CONTROLE INTERNO

JEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/0-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2020

### 107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2020, atingiu o índice de Realização da Receita de [96,47]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2020, atingiu o índice de Realização da Receita de [96,47]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA TEVE A GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA REGULAR.

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [115,00]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2020

Estado do Paraná

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 31

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
135 FNDE/Assist Tec financ PAR 201403133	135.451,74	135.451,74	0,00	0,00
303 Saude / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	413.282,33	413.282,33	388.282,33	388.282,33
304 Alienacao de Bens da Saude	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
370 Transf de Fundo Municipal de Saude	193.344,65	193.344,65	38.643,00	38.643,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	1.305.469,04	1.305.469,04	81.500,00	81.500,00
495 Atencao Basica	309.448,96	309.448,96	0,00	0,00
497 Vigilancia em Saude	32.523,40	32.523,40	0,00	0,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Servicos de	1.037.439,50	1.037.439,50	0,00	0,00
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras	34.275,14	34.275,14	0,00	0,00
507 COSIP	125.000,00	125.000,00	50.000,00	50.000,00
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos	211.283,59	211.283,59	0,00	0,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publ	204.763,62	204.763,62	0,00	0,00
804 CAIXA CR 846758/17 CALÇAMENTO PEDRAS IRREGULAR	52.732,12	52.732,12	0,00	0,00
840 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	44.012,04	44.012,04	4.387,00	4.387,00
880 Contribuicoes e legados de Entidades nao Gover	2.022,10	2.022,10	0,00	0,00
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASI	35.015,78	35.015,78	0,00	0,00
936 Componente para Qualificacao da Gestao (SUAS)	10.067,18	10.067,18	2.850,00	2.850,00
938 Bloco de Financiamento da Protecao Social Espe	7.215,98	7.215,98	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do Programa B	13.948,00	13.948,00	0,00	0,00
1004 CONVENIO 450046676 ITAIPU BINACIONAL	42.054,07	42.054,07	0,00	0,00
1005 APOIO FINANCEIRO - AFM HP 815/2018 - EDUCACAO	75.247,55	75.247,55	0,00	0,00
1011 FNDE - PAR Infraestrutura Escolar - Brinquedo	19.937,56	19.937,56	0,00	0,00
1012 FNDE - PAR ONIBUS RURAL ESCOLAR 4X4 com DFM -	41,69	41,69	0,00	0,00
1014 SESA Bloco de Investimento na Rede de Servico	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
1018 Cessao Onerosa Pre-Sal Lei no 13.885/2019	677.201,17	677.201,17	32.066,49	32.066,49
1019 Aquisicao de Retroescavadeira -Convenio 88998	336.160,00	336.160,00	0,00	0,00
1020 CONVENIO No 19/2019 SEDU PAVIMENTACAO VIAS UR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1021 CONVENIO No 15/2019 SEDU PROJETO MEU CAMPINHO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
1022 AFM - Apoio Financeiro aos Municipios - HP 93	942.312,41	942.312,41	0,00	0,00
1023 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publico	66.743,00	66.743,00	0,00	0,00
1025 FEAS Beneficio Eventual - COVID 19	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1026 Transf. Sistema Unico Assist. Social - SUAS -	59.496,40	59.496,40	0,00	0,00
1029 Auxilio Financeiro para acoes de Saude Assist	1.027.939,48	1.027.939,48	0,00	0,00
1030 CONVENIO 327/2020 SEDU Pavimentacao Asfaltica	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
1032 Emendas Individuais Impositivas - transferenc	1.351.383,10	1.351.383,10	101.383,10	101.383,10
1033 CONVENIO No 150/2020 SEAB AQUISICAO DE TRATOR	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
1034 CONVENIO No 309/2020 SEAB PAVIMENTACAO POLIED	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1038 CONVENIO MAPA 889848/2019 - Aquisicao de Patr	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
Total Geral	17.356.294,30	17.356.294,30	3.907.745,34	3.907.745,34

GOVBR PL - Emisao: 22/03/2021 as 10h58min - Duracao: 0h00m05seg (8)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2020

**108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108B - CRÉDITOS ESPECIAIS**

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

---

**EDILSON MALAVSKI**  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2020

**109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ANUAL/2020**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

**109 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ACOMPANHAMOS O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**109A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL**

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**109B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**109C - PARECER DO CONTROLADOR**

SOMOS PELA REGULARIDADE. COM EMISSÃO DE OFÍCIO DE ALERTA.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2020

EDILSON MALAYSKI  
Controlador Interno







PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

## ERRATA Nº 01/2020

Na portaria nº 14/2020 de 29 de junho de 2020,

### ONDE SE LÊ:

e) **Representante dos Pais de Alunos:**

Titular: Cleonice Milltz

Suplente: Marisa Canal Hobold

Titular: Vera Perin Nora

Suplente: Andreia Lima Hartecof

### LEIA-SE:

e) **Representante dos Pais de Alunos:**

Titular: Cleonice Milltz

Suplente: Vera Perin Nora

Titular: Marisa Canal Hobold

Suplente: Andreia Lima Hartecof

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de julho de 2020.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: [gabinete@catanduvas.pr.gov.br](mailto:gabinete@catanduvas.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

20

## ATA 01/2020

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os membros do Conselho do CACS/FUNDEB -Conselho de Acompanhamento Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Catanduvas -paraná, para deliberar sobre a prestação de contas do recurso recebido no exercício de dois mil e quatorze, para manutenção da Educação Infantil -Apoio Suplementar as creches. A presidente, senhora Marisa Canal, agradeceu a presença de todos, falando da importância de investidos recursos já que os alunos precisam deste suporte para melhoria de qualidade de ensino. Sendo assim observou-se que em 2013/2014, foi creditado na conta do município o valor de R\$ 75.671,04 ( setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), com rendimento na aplicação em 2018, na época planejamento do gasto do recurso tinha em conta R\$ 102.034,34 (cento e dois mil, trinta e quatro reais e trinta quatro centavos), sendo utilizado R\$95.067,05 ( noventa e cinco mil , sessenta e sete reais e cinco centavos), restando do exercício R\$ 6.967,29 (seis mil, novecentos e sessenta sete reais vinte nove reais),no qual foi aplicado para utilizar futuramente de acordo com o Programa, podendo ser gasto conforme Resolução nº15 de 16 de maio de 2013. Foi exposto para os conselheiros, planejamento, gastos, notas, valores pagos, valor recebido, constatação de que os itens descritos foram adquiridos e também o recibo da prestação de contas do município ao Sigpc. Logo o Parecer no Sigecon, deste conselho deveria ter sido realizado logo após envio, ao Sigpc, porém não foi realizado em tempo hábil e sendo assim o Conselho foi comunicado no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, que o parecer no Sigecon estava pendente, deste então a Presidente Marisa Canal tomou todas as providencias cabíveis para conclusão do Parecer, justificando que não foi possível a realização imediata do parecer, devido aos problemas de acesso ao sistema, no qual pode confirmar com os print das telas e também no Fale Conosco do Sigecon, no qual recebeu uma nova senha de acesso. Sendo assim, nesta data foi realizado o Parecer conclusivo no Sigecon, sendo aprovado a prestação de contas por todos. Salientando que toda documentação do Programa Manutenção da Educação Infantil/transferência direta, encontra-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

arquivada para fins comprobatórios. Nada mais havendo a constar a reunião deu por encerrada, e todos assinaram a ata (anexo).

*Alcassos*

*W. W.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2020

LOCAL: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 27 DE FEVEREIRO 2020

HORÁRIO: 08:30 horas.

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Granda de O. Guilim	CMEI	
Marise C. Kappel	Marise Moura	
Glencice M. Lutz	Maria Moura	
Van Lúcia Pereira	Cultura	
Standulho L. Oliveira	SEMED	
Samuel M. Gondolo	SEMED	
Fernanda de Souza	SEMED	
Silmara V. Geradl	Marcia Moura	
Jussara da A. Caselero	SEMED	
Juliane Volmino	SE M. Inadentos	
Yulanda D. Covacade	SE M. Inadentos	
Fátima Coutinho Gomes	Comunidade Italiana	
Direção J. B. Meccil	Escola Federal	
Orquídea Brande	Proletária	
Yolanda dos Reis	Proletária	
Yolanda dos Reis	SEMED	
Ademar Fossato de Azeite	SE M. Inadentos	
Bilastete Kammmer	SEMED	
Erasmir Buratti	SEMED	
Flávia Ferreira dos Santos	SEMED	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## ATA 02/2020

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho do CACS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores de Educação, do município de Catanduvas Paraná, para deliberar a respeito do Parecer da gestão dos recursos do FUNDEB, no ano de dois mil e dezenove. Inicialmente a presidente, a senhora Marisa Canal, agradeceu a presença de todos, salientando a importância da participação de todos, principalmente no que se refere as prestações de conta, sendo de suma importância para desenvolvimento das ações, voltadas ao ensino. Logo após, a presidente, detalhou sobre o relatório de Gestão dos Recursos do FUNDEB, no qual se trata da aplicação dos recursos para pagamento dos profissionais do magistério, sendo gasto em dois mil e dezenove, total de 77,23% (setenta sete, vinte e três por cento), também de acordo com os demonstrativos da receita e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE, foi cumprido com as responsabilidades legais. Diante do exposto este Conselho é de Parecer Favorável, quanto á aplicabilidade dos recursos financeiros. Após lida, analisada, o Parecer de Gestão dos Recursos do FUNDEB, para fins de prestação de contas anual, foi aprovado e assinado por todos os membros do Conselho do CACS/FUNDEB.

(A. W.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2020

DATA: 12 DE MARÇO 2020

HORÁRIO: 08:30 horas.

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Vanilda de O. Bordin	CM EI	[Signature]
Marcia C. Kestel	Marcia Maysen	[Signature]
Quenice M. Litty	Marcia Maysen	[Signature]
Ilmaide M. S. Lami Fankiska	SEMED	[Signature]
Vanilda M. S. Lami	Cultura	[Signature]
Vanildelias L. Oliveira	SEMED	[Signature]
Rosângela M. Toledo Ka	SEMED	[Signature]
Silvânia C. Caradell	Marcia Maysen	[Signature]
Almeida J. A. C. Lacerda	SEMED	[Signature]
Feliciane Valdimir	SEMED	[Signature]
Vanilda D. Damato	Conselho Tutelar	[Signature]
Fátima D. Torres Gemil	Conselho Tutelar	[Signature]
Robsony I. S. M. F. de	Prefeitura	[Signature]
Quilley Brande	Prefeitura	[Signature]
Yvelina dos Reis	Prefeitura	[Signature]
Vanilda M. S. Lami Fankiska	SEMED	[Signature]
Fátima F. F. F. F. F.	SEMED	[Signature]
Vanilda M. S. Lami Fankiska	SEMED	[Signature]

Graci Buaraki  
Ilda Pereira dos Santos

Juradantes  
Lemna

[Signature]

[Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## Ata 03/2020

Assunto: transporte Escolar

Aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Kennedy, 448, neste Município de Catanduvas- Parana', reuniram-se membros do Conselho do Fundeb, para análise dos gastos do transporte Escolar, frota Própria e Terceirizada, oriundos da Esfera Estadual/ Federal e Municipal. Com o início da reunião os presentes analisaram os gastos com o transporte em dois mil e dezenove, comparando recursos recebidos, gastos e também a contrapartida do Município, visto que os Recursos do Governo Federal/Estadual não são suficientes para todo o ano letivo. Sendo assim, o Município gastou em Transporte Escolar no ano de dois mil e dezenove, um total de : R\$ 1.388.917,94 ( um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), destes: R\$ 752.406,66 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis e sessenta e seis centavos) foram gastos com terceirizados, e R\$ 636.511,28 ( seiscentos e trinta e seis reais, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos) foram gastos com frota própria. Portanto, Recursos Estadual R\$ 198.879,82( cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos e Recurso Federal R\$ 160.445,15( cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) Recursos Próprios: R\$ 1.029.592,97( um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Após análise dos gastos, este Conselho é de Parecer Favorável a prestação de contas do Transporte Escolar ano de 2019. Sendo assim, este Conselho aguardará a abertura de Parecer no Sigecon (Sistema) para finalizar a prestação de contas. Nada mais havendo, todos assinam presente ata.

(a.w)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2020

REUNIÃO: FUNDEB - FUNDO MAN, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

LOCAL: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 12 DE MARÇO 2020

HORÁRIO: 10:00 horas.

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Roseleia M. Kolbenke	Semed	
Amilly B. B. de Almeida	Semed	
Silvia T. dos Santos	Semed	
Chenice Miltz	Maria Mayer	
Marisa S. Sobral	Maria Mayer	
Liliane Valmim	Escola M. Invadentes	
Dilvete Kazzam	Escola C. Denton	
Erani B. Bardi	Escola M. Invadentes	
Alcemy T. B. Maciel	Pedagogia	
Sandra Tereza Weber Pediger	Escola Denton	
Dulce D. Damascos	Conselho Tutelar	
Vanessa B. B. de Almeida	Cullina	
Silmara C. F. F. de Almeida	Maria Mayer	
Amilly B. B. de Almeida	Legislação	
Silvia T. dos Santos	Invadentes	

Handwritten mark or signature at the bottom of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

Ata n.º 04/2020

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, 10 horas e 30 minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua Presi Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reunir membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Co Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçã Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2020/ 2022 . Inicialmente o President exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relev ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Colocou que a Medida Provisória n.º 339 de dezembro de 2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, em seu art. 24 § 1º, pr acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e a aplicação dos fundc através de conselho instituído especificamente para este fim. No município de Catanduvas, l do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 030/2007, art. 2 parágrafo II e alterações efetuadas nas Leis Municipais n.º 068/2007 e 085/2008. Nesse sen em comum acordo de permanência ficou representado o segmento dos diretores a Senhora Ines Prediger como membro titular, e o Senhor Divonei dos Santos Cordeiro como m suplente. E representando o Poder Executivo Municipal, como membro titular a senho Pereira dos Santos e como membro suplente o senhor Daniel M. Enokida, Dhioany Tochinsl Maciel como membro titular, e Anieley Bieseche como membro suplente. Posteriormente levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos co representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID-19 a referida reunião aconteceu c horários diferentes conforme citado acima, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Decreto Municipal n.º 38/2020. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, senc assinada pelos presentes.

Daniel M. Enokida

Ines Prediger

Anieley Bieseche Belinato

Divonei dos S. Cordeiro

Anieley Bieseche Belinato

Anieley Bieseche Belinato

*(Handwritten signature)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## Ata n.º 05/2020

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, e as nove horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros de representantes dos pais de educandos que compõem a Associação de Pais, Mestres e funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, a fim de deliberar questões pertinentes à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2020 a 2022. Inicialmente a Presidente em exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Colocou que a Medida Provisória n.º 339 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, em seu art. 24 § 1º, prevê o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e a aplicação dos fundos, isso através de conselho instituído especificamente para este fim. No município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 030/2007, art. 2º, §1º, parágrafo II e alterações efetuadas nas Leis Municipais n.º 068/2007 e 085/2008, os assistentes administrativos, auxiliares de serviço em geral e representante de alunos da educação Básica serão indicados por órgão de representação, ou seja, pela associação de pais, mestres e funcionários, sendo órgão de representatividade junto às unidades escolares municipais. Nestes termos estavam presentes os profissionais mencionados acima, da Rede Municipal de Ensino, para indicação de membros para posterior composição do conselho. Também estavam presentes representantes do Conselho Tutelar do município. Salientou que o art. 2º da Lei Municipal n.º 030/2007 e alterações ocorridas nas Leis Municipais n.º 068/2007 e 085/2008, prevê a indicação de um membro titular e respectivo suplente, dentre os presentes. Assim deixou a palavra livre aos presentes para que opinassem. Após conversação, ficou deliberado e em comum acordo os representantes do segmento dos Servidores Administrativos e Serviços em Geral das Escolas Públicas Municipais a senhora Rosângela Maria Holowka, como membro titular; e a senhora Silmara de Oliveira Coradel, como membro suplente; Representante de Alunos da Educação Básica a senhora Lilliane Valmini com membro titular; Edlane da Graças Ferrelira como membro suplente. E representando o segmento do Conselho Tutelar do Município como titular a senhora Deborah Daiany Dourado; e como membro suplente a Senhora Fatima Caitano Gemelli. Posteriormente os nomes serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID-19 a referida reunião aconteceu em dois horários diferentes conforme citado acima, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada pelos presentes.

*Edlane da Graças Ferrelira*  
*Fatima C. Gemelli*  
*Silmara de Oliveira Coradel*  
*Deborah Daiany Dourado*  
*Sirley Aparecida Souza*

*(a-w)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

Ata n.º 06/2020

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, e dez horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná reuniram-se membros de representantes dos pais de educandos que compõem a Associação de Pais, Mestres e funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, a fim de deliberar questões pertinentes à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2020 a 2022. Inicialmente o Presidente em exercício Marlsa Canal Hobold agradeceu a participação dos senhores Pais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade, enfatizando que o momento a que se refere a composição do conselho, é de suma importância para o fortalecimento da gestão democrática da comunidade escolar e sua abrangência. Colocou que a Medida Provisória n.º 339 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, em seu art. 24 § 1º, prevê o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e a aplicação dos fundos, isso através do conselho instituído especificamente para este fim. No município de Catanduvas, Estado do Paraná a Legislação vigente, dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Explicou que conforme Lei Municipal n.º 030/2007, art. 2º, §1º, parágrafo e alterações efetuadas nas Leis Municipais n.º 068/2007 e 085/2008, os pais presentes foram indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários, sendo um órgão representatividade das unidades escolares municipais. Nestes termos estavam presentes pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino nas modalidades de Educação Infantil, e Ensino Fundamental anos iniciais representantes da Educação Básica Pública Municipal e representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais. Salientou que o art. 2º da Lei Municipal n.º 030/2007 e alterações ocorridas nas Leis Municipais n.º 068/2007 e 085/2008, prevê a indicação de dois membros titulares e respectivos suplentes, dentre os presentes. Assim deixou a palavra livre aos presentes. Foi deliberado para representar o segmento dos Pais de Alunos da Educação Básica sendo a senhora Cleonice Militz, como membro titular; e a senhora Marlsa Canal Hobold, como membro suplente; a senhora Vera Perin Nora como membro titular e a Senhora Andreia Lima Hartecof como membro suplente; sendo quatro membros para representação de pais de alunos junto ao Conselho do FUNDEB. Representante da Educação Básica Pública Municipal a senhora Erani Buraki como membro titular; e Cátia Cristina Marini Ferreira como membro suplente. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais o senhor Silvestre Kammer como membro titular e Rosane Leite como membro suplente. Posteriormente os nomes serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrência da Pandemia do COVID-19 a referida reunião aconteceu em dois horários diferentes conforme citados acima, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020

Cleonice Militz  
Andreia Lima Hartecof  
Rosane Leite  
Marlsa C. Hobold.  
Silvestre Kammer.

Erani B. Buraki  
Cátia Cristina Marini Ferreira  
Vera Perin Nora.  
Lilley Ferreira Esmer

12/30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

34

## Ata n.º 07/2020

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, e as dez horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros de que compõem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do município de Catanduvas, Estado do Paraná para deliberar questões pertinentes a nova composição do conselho, conforme estabelece a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei municipal n.º 030/2007 de 17 de abril de 2007, para o biênio 2020 a 2022. Inicialmente a Senhora Sirley Ferrelra Esma, representante da Secretaria Municipal de Educação, agradeceu a presença dos novos membros indicados pelos respectivos segmentos de representatividade junto ao conselho, dizendo da importância de contribuir no processo de gestão democrática e controle social que envolve as ações do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação desta municipalidade. Detalhou aos presentes sobre a Lei Federal n.º 11494 que regulamenta o FUNDEB, tratando em especial neste momento do acompanhamento e o controle social, sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na amplitude municipal. Nestes termos explicou também que o município através da Lei 030/2007, que criou o conselho do FUNDEB, que está embasada na Lei Federal, que rege todas as atribuições dos membros, as ações, os impedimentos na composição, bem como a própria escolha do presidente e secretário. Com isso a Senhora Sirley Ferreira Esma enfatizou a importância da participação dos senhores e membros dos respectivos órgãos que representam os pais, os professores, serviços gerais e administrativos, diretores, estudantes emancipados ou seus responsáveis legais na educação básica municipal, bem como a indicação de membros do poder executivo municipal e conselho tutelar. Após o processo o representante legal deste município Prefeito Moisés Aparecido de Souza publicara a nomeação dos membros para nova composição do conselho do FUNDEB. Nestes termos observando a lei municipal n.º 030/2007, capítulo dois, da composição, nos incisos I, II, IV, V, e VI, e alterações da lei municipal 030/2007, Leis 068/2007, inciso I e 085/2008, inciso VII, sendo assim constituído: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** membro titular Ilda Perelra dos Santos e membro suplente Daniel Massaharu Enokia, Dhioany Tochinski Bazzi Maciel membro Titular, e Aniely Bieseche membro suplente. **Representante dos professores das escolas públicas municipais:** membro titular Silvestre Kammer e membro suplente Rosane Lelte; **Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:** membro titular Sandra Ines Weber Prediger, e membro suplente Divonei dos Santos Cordeiro. **Representantes dos servidores administrativos e serviços em geral das escolas públicas municipais:** membro titular Rosangela Maria Holowka, membro suplente Silmara de Oliveira Coradel. **Representantes de pais de alunos:** membro titular; Cleonice Millitz, membro suplente Marisa Canal Hobold, Vera Perin Nora membro titular, membro suplente Andréia Lima Hartecof. **Representantes do Conselho Tutelar:** membro titular; Deborah Daiany Dourado e membro suplente Fatima Caitano Gemelli. **Representantes de alunos da educação básica:** membro titular Lilliane Valmini, membro suplente Ediane da Graças Ferreira. **Representantes da Educação Básica Pública:** membro titular Eranl Buraki, membro suplente Cátia Cristina Marini Ferrelra. Neste sentido a

*(Handwritten signature)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

senhora Sirley Ferreira Esma deliberou que os membros presentes deverão indicar um presidente vice presidente para dar andamento nas ações, em observância a lei 030/2007. Após conversar ficou deliberado por unanimidade por aclamação espontânea que a presidente será a ser Marisa Canal Hobold, representando o segmento dos pais de alunos das escolas públicas municipais e vice-presidente a senhora Liliane Valmini, representando o segmento dos alunos da Educação Básica. Todos cientes, foi feita leitura do Regimento Interno do CACS/FUNDEB, no qual os membros tiraram suas dúvidas, ficando cientes da participação e responsabilidades ao fazer parte do Conselho. Portanto, este Conselho e seus respectivos membros assumirão as responsabilidades a partir do primeiro dia útil após o vencimento do atual Conselho e após a Portaria ser publicada decorrente da Pandemia do COVID-19 a referida reunião aconteceu em dois horários diferentes conforme citado acima, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada pelos membros presentes.

*[Handwritten signatures]*  
Sandra L. V. Pediger  
Ivone S. J. Beite  
Cleonice Militz  
Andruia Lima Hartecol  
Rosane Jacite  
Marisa C. Hobold  
Erani B. Durdi  
M. Ferreira  
Adriane Ferreira  
Fatima C. Gemelli  
Theony T. B. Maciel  
Deborah D. Dourado  
Lina Karin Rosa  
Silmarci A. Coradi  
Amely Bireche Belinato  
Domenes P. Corduro  
Sirley Ferreira Esma

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

35

## Ata nº 08 /2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências do Memorial da Revolução 1924, situado na Avenida dos Pioneiros, Centro, deste Município de Catanduvas-Paraná, reuniram-se membros do CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), equipe SEMED - Secretaria Municipal de Educação, para tratar assuntos referentes ao acompanhamento do Conselho no que tange os gastos com Recursos da Educação, Coronavírus (COVID-19). Para dar início a Secretaria Sirley Esma agradeceu a presença de todos, lembrando ser a primeira reunião geral da novo equipe do Conselho, agradeceu a Presidente Marisa Canal Hobold, e a vice-presidente Lilliane Valmini e demais integrantes do Conselho. Dando continuidade, foi passado aos Conselheiros um vídeo sobre de onde vem os recursos do Fundeb, sua utilização, fontes de Recursos, a responsabilidade do Município em investir os 25% mínimo anual em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, após o vídeo, foi comentado sobre o que é o CACS, qual o papel do Conselheiro, fazendo uma rápida leitura da apostila entregue aos grupo, frisando que os conselheiros deverão acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, supervisionar a elaboração da proposta orçamentaria anual, no âmbito das respectivas esferas governamentais de atuação, neste momento, foi colocado que uma das ações da reunião de hoje, é analisar e aprovar orçamento para o ano de 2021, avaliando a receita e as despesas, provenientes dos Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, metas das Metas das Ações Programas de Governo, também foi colocado sobre a responsabilidade de supervisionar o censo escolar anual, instruir com parecer as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas, anual, acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e todos os recursos transferidos ao Município através de convênios e repasses automáticos que exigirem tal controle, ainda que as prestações de contas do Transporte é analisada através do Sistema Sigecon, também que é trabalho voluntário, não será remunerado, sendo considerada atividade de relevância e interesse social, e os conselheiros não podem ser prejudicados no trabalho, devido a saída para participação das reuniões. Neste momento o contador responsável pela

*(Handwritten signature)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

Prefeitura, o técnico Gefferson Pavan, tomou a palavra, agradecendo pela oportunidade e iniciou falando sobre o controle das fontes pertencentes ao Fundo a a data de 31/08/2020, sendo que, foi aplicado com o recurso de máximo 40%, u total de 26,09%( vinte e seis vírgula zero nove por cento), para aplicação em Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício, sendo no mínimo de 60%( sessenta por cento), conforme demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, até a presente data é de 71,86% setenta e um vírgula oitenta e seis por cento) e sobre o total apurado até a presente data, cujo limite mínimo é de 25%, o Município investiu 22,79%( vinte e dois vírgula setenta e nove por cento), salientando que temos até dia 31 de dezembro para cumprir este índice. Gefferson também frisou que em anos anteriores nesta época já havíamos atingido o índice, porém como não temos transporte, por isso este valor, também colocou sobre as contas principais da Educação sendo que na conta do Fundeb até a presente data tem R\$ 52.705,22 ( cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) que na conta do Salário Educação tem R\$ 274.552,73 ( duzentos e setenta e quatro reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos, e que numa das contas 25% Educação temos R\$ 32.515,22( trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos) e que na outra conta de 25% temos R\$ 350.946,37( trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), salientando que estes valores mudam a cada mês, devido a entrada mensal dos recursos nestas contas. Também colocou sobre as fontes de 40% e 60% e índices a cumprir, explicou sobre como é feito o planejamento para quatro anos e anual, falando sobre o PPA ( plano plurianual), LDO( lei diretrizes orçamentárias) e LOA ( lei orçamentária anual) , que após aprovado pode suplementar apenas 30% (trinta por cento), mas dentro do planejamento ,reduzindo o orçamento de outro planejamento, por isso a importância de levar em consideração aprovação com base nos últimos gastos, para não haver prejuízo. Prosseguindo, fez a leitura e falou no que seria investido o planejamento para 2021, sendo assim apresentou: Orçamento previsto para o ano de 2021: Receitas por fonte de recursos: Fonte:101 – FUNDEB 60% - R\$ 3.351.828,00. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) – R\$ 8.000,00. Transferências de Recursos do FUNDEB (união) – R\$ 3.343.828,00. Fonte: 102 – FUNDEB 40% R\$ 1.007.081,00.Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) – R\$ 568,00.Transferências de Recursos do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

FUNDEB (união) – R\$ 1.006.513,00. Despesas por fonte de recursos. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Fonte: 101 – FUNDEB 60% - R\$ 3.351.828,00. Sendo distribuídas as despesas nas seguintes ações e natureza de despesas: Manutenção do ensino fundamental: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 2.260.000,00. Obrigação patronal – R\$ 240.000,00. Manutenção da educação infantil : Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 732.488,00. Obrigação patronal – R\$ 80.340,00. Educação de jovens e adultos. Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 35.000,00. Obrigação patronal – R\$ 4.000,00. Fonte: 102 – FUNDEB 40% - R\$ 1.007.081,00. Sendo distribuídas as despesas nas seguintes ações e natureza de despesas: Manutenção do ensino fundamental: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 718.785,00. Obrigação patronal – R\$ 88.296,00. Manutenção da educação infantil: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 200.000,00. Após análise, e não havendo dúvidas a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021, FOI APROVADA. Nada mais havendo todos assinam a presente ata, sendo planilha anexa a este documento.

*(Assinatura)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## ATA 09/2020

Aos dias dez do mês de dezembro de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de educação e Esporte, reuniram-se a Responsável pela Secretaria de educação, e os membros do CACS FUNDEB- Conselho Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica para repasse de informações. Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos pelo comprometimento e envolvimento com o Conselho durante o ano vigente. Lembrou as finalidades que compete aos membros, o qual uma delas é fiscalizar os acontecimentos, prestação de contas, aplicação dos recursos repassados. Após a Presidente e a Secretaria de Educação, passou algumas informações, tais: explicou aos presentes que o sistema do CACS FUNDEB, é dividido em seis bimestres, onde cada bimestre deve ser homologado no Siope. Comentou que ainda não abriu no Sistema Sigecon para realizar a prestação de contas do ano de 2019; Relatou que o FUNDEB, tem vigência de 14 anos, o qual termina em dois mil e vinte, e que no ano de dois mil e vinte um, o programa será permanente, falou que assim que estiver aprovado, será repassado aos membros todas as informações; Convidou os presentes a pesquisar e entrar no portal do município, que a educação tem uma aba no portal do município, direcionada a pandemia do COVID-19, onde é colocado todas as atividades e ações realizadas nesse período, como entrega de kit alimento, Plano de Ação, orientação as instituições e mais. Em seguida relatou que o Plano de Ação Intercenssorial para 2021, do programa Bolsa família, programa que envolve três secretaria do município, sendo secretaria de educação, secretaria de saúde e assistência social, o qual vem recursos destinados para ser investido com famílias do bolsa família, na secretaria de educação cabe promover o acesso de todas as crianças no ambiente escolar, assegurando vagas também em creches e cmei; Falou que o recurso deste ano veio o valor de R\$3.150,00( três mil, cento e cinquenta reais) O plano foi analisado pelos membros e aprovado por unanimidade; Relatou que o relatório de prestação de contas do CACS FUNDEB, do ano de dois mil e vinte, será feito na primeira reunião em dois mil e vinte um, prazo máximo é a primeira quinzena do mês de março e também o parecer do transporte Escolar do ano de dois mil e vinte. Para finalizar, comentou que as escolas receberam este ano recursos do Programa PDDE. PDDE Emergencial,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

o qual se deve utilizar com itens e utensílios direcionados a pandemia do Covid-19, e também receberam recursos do programa Educação Conectada, com objetivo de aumentar a conectividade das escolas e ser utilizado com punho pedagógico, e que para ano seguinte será adotado nas escolas o livro de chamada on-line, o qual os docentes receberam formação para utilizar o aplicativo. Em seguida deixou a que palavra livre, para esclarecimento de dúvidas. Nada mais havendo a constar, todos os presentes assinam a presente ata (anexo), e a reunião deu por encerrada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR EXERCÍCIO-2020

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério/ FUNDEB do Município de Catanduvas -PR, a través de seus membros, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Instrução normativa 148/2019 do TCE/PR e demais Legislações vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos Recursos no exercício de 2020.

Os membros Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério reuniram-se no ano de 2020, para tratar assuntos pertinentes, relatados em ata, para análise do Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação- Quadro Demonstrativos das Receitas e Despesas com o FUNDEB- período de referência 2020, para estudo, análise e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo os relatórios resumidos da Execução Orçamentária Bimestral referente ao exercício de 2020, como comprovação de gastos, no exercício. Sendo assim, este Conselho tem como base para análise deste Parecer:

- Extrato bancário mensal da Conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agência 1759-0- Conta nº 10.467-1), referente as receitas formadoras deste fundo e o retorno;
- Folhas de pagamento de pessoal;
- Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
- Quadros demonstrativo da receita e da despesa- 6º Bimestre.

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foram considerados: a participação dos recursos financeiros vinculados e o valor das aplicações financeiras no exercício de 2020.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature: Sandra Ludwig]*

*[Handwritten signature: Andreia]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente os recursos destinados para pagamento de professores regentes de classe.

Considerando que a opinião supra citada está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de Administração Pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº11.494/2007 e Lei nº2 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) O Conselho está organizado e com funcionamento regular;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

As informações prestadas pelo Executivo Municipal ao Conselho, foram de extrema importância para conclusão deste Parecer.

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO encaminhados a este Conselho, observa-se:

## RESUMO DAS RECEITAS/RENDIMENTOS/SALDO ANTERIOR DO FUNDEB:

1- Com relação as Receitas do FUNDEB, no exercício de 2020 o total recebido representa o valor de R\$ 3.977.839,33 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) sendo que R\$ 3.976.265,26 (três milhões novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) representa as transferências de recurso do FUNDEB, e R\$ 1.574,07 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos) referente as receitas de aplicação financeiras dos recursos do FUNDEB. Conforme Anexo 8 (LDB, art. 72);

2- Em 31 de dezembro de 2019 a conta bancária do FUNDEB possuía uma disponibilidade financeira na ordem de R\$ 128.393,16 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature: Sandra Rodrigues]*

*[Handwritten signature: Andréia]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

## DESPESAS DO FUNDEB:

1 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: (FUNDEB 60%): R\$ 3.148.348,89 ( três milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

2-OUTRAS DESPESAS: (FUNDEB 40%) R\$ 883.669,64 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

3- VALOR TOTAL DE DESPESA: R\$ 4.032.018,53 (quatro milhões trinta e dois mil, deztois reais e cinquenta e três centavos).

## INDICADORES DO FUNDEB/SALDO FINANCEIRO

O total de despesas do FUNDEB para fins de limite representa o valor de R\$ 3.904.020,60 ( três milhões, novecentos e quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), já considerando as deduções para fins de limite do FUNDEB que são na ordem do valor de R\$ 127.997,93() referente as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício de 2019.

Mínimo de 60% Do FUNDEB na Remuneração do Magistério	75,93%
Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	22,21%
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	1,86%

**SALDO NA CONTA:** Em 31 de dezembro de 2020 o saldo financeiro disponível na conta do FUNDEB representa o valor de R\$ 74.213,96 (setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme extratos.

- O Município atingiu o percentual de 75,93%, aplicado na remuneração dos professores, atendendo a legislação vigente do mínimo de 60%, conforme extratos e documentos em anexos, no valor de R\$ 3.020.350,96 (Três milhões vinte mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
- O Município atingiu o Percentual de 22,21%, com relação as demais despesas empenhadas a conta do FUNDEB (40%), quanto a utilização em despesas consideradas Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos dos art. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, sendo assim, constata que o Município cumpriu a legislação vigente.
- Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução das despesas cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, sendo que o Município utilizou 98,14%, cumprindo a obrigatoriedade do exercício.

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

- d) Com relação ao percentual de aplicação em MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino sobre a receita líquida de impostos, cujo limite Constitucional é de o mínimo 25%, foi aplicado por este Município conforme pode ser observado no anexo 8- Demonstrativos da Receitas e Despesas na linha 37, o Percentual de 26,22%, cumprindo-se assim a legislação vigente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

#### PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Catanduvas- PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os art. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite o **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício 2020.

Os dados foram analisados, pelo RREO- anexo 8 ( LDB, art.72) Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- cópia anexo, demais documentos pertinentes ao processo.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature: Fernando Sanchez Rodriguez]*

*[Handwritten signature: Maria Helena]*

*[Handwritten signature: Andreia]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Titular	
Anlely Blesseche Bellnato	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Sandra Inês Weber Prediger	TITULAR	
Divonei dos Santos Cordeiro	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Silvestre Kammer	Titular	
Rosane Leite	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS EM GERAL		
NOME		ASSINATURA
Rosangela Maria Holowka	TITULAR	
Silmara de Oliveira Coradel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Cleonice Milltz	Titular	
Vera Perin Nora	Suplente	
Marisa Canal Hobold	Titular	
Andreia Lima Hartecof	Suplente	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Debora Daiany Dourado	Titular	
Fatima Caltano Gemelli	Suplente	

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME		ASSINATURA
Lillane Valmini	Titular	
Ediane das Graças Ferreira	Suplente	

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
NOME		ASSINATURA
Erani Buraki	Titular	
Catia Cristina Marini Ferreira	Suplente	

Atesto para os devidos fins do PCA 2020.

MARISA CANAL HOBOLD

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Catanduvas, 23 de março de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2020

Data Reunião	Nº Membros	Informações Administrativas	Parecer
27/02/2020	20	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
19/03/2020	20	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
17/06/2020	7	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
18/06/2020	10	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
19/06/2020	11	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
22/06/2020	17	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
29/07/2020	15	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR
10/12/2020	9	PRESTACAO DE CONTAS.	REGULAR

## 110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- \* acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- \* elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- \* instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- \* acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- \* não será remunerada;
  - \* é considerada atividade de relevante interesse social;
  - \* assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
    - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
    - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
    - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
  - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2020

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

PORTARIA N 14/2020

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL N° 05
- B) REPRESENTAÇÃO N° 05

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110B - COMPOSIÇÃO (N° DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL N° 05
- B) REPRESENTAÇÃO N° 05

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2020 (75,93%)

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 9814%

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

  
EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS: 76208842000103  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PARANÁ  
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM  
CATANDUVAS - PARANÁ - CEP: 85470-000



*De mãos dadas com o povo*

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 144/2019

**Súmula:** Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023, nos termos da legislação municipal em vigência.

#### DIRETORIA

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado  
Vice-presidente: Elsio Wanderlei Koch  
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta  
2ª Secretária: Patrícia Cristiane Jaguszeski

#### REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- 1 - APMIF  
Titular: Marilei Guilandê - Suplente: Vanda Ana Bendo
- 2 - Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos  
Titular: Claudomir Fagundes - Suplente: Paulo Efting
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Valdeni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Terceira Idade  
Titular: Waldemiro Duffeck - Suplente: José Astori
- 5 - Rotary Clube  
Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Celso Thisen
- 6 - Pastoral da Criança  
Titular: Clair Fries de Borba - Suplente: Ivanilde Specht Lopes
- 7 - Associação dos Moradores do Cajati  
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
- 8 - Associação dos Moradores da Vila União  
Titular: Luiz Alvarenga - Suplente: Silvestre Kammer
- 9 - ACEUC

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

## Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



*De mãos dadas com o povo*

Gestão 2017/2020

0 - Titular: Renata Del Ré - Suplente: Lariça Ribeiro Sotel Marafon  
-ACEC

1 - Titular: Logan Zardo - Suplente: Nadir Pandini

1 - Associação dos Moradores do Santana

Titular: Elsie Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari

2 - Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Mari do Amaral Guedes

3 - Titular: Ademar Luiz Brukhardt - Suplente: Margarete Tcochinski

4 - Titular: Larissa Radel Doloski - Suplente: Geniffer Pavan

5 - Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1 - Titular: Karen Harumi Murakoa - Suplente: Célia Aparecida Grobs Guindane

2 - Titular: Edna Neres - Suplente: Lucas Rosow Gaspar

3 - Titular: Patrícia Cristiane Jaguszeski - Suplente: Lucimar Bernart Enokida

4 - Titular: Luiz Gustavo Finger - Suplente: Joelde Nunes Zaror

5 - Titular: Háljo Ossamu Yonekura - Suplente: Soeli Rodrigues

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 086/2015 de 21 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500

Centro

CEP 85470-000

Catanduvas - PR

Fone/Fax (45) 3234-1313

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

*(a w)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

25

## ATA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PR

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 496, realizou-se a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas. Reuniram-se autoridades municipais do Executivo e Legislativo, os Conselheiros Municipais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, das associações, dos sindicatos, das entidades, dos servidores públicos municipais, e da sociedade em geral com as seguintes finalidades: I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS; II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral; III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; IV - Fortalecer o controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XI Conferência Municipal de Saúde; V - Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde pelos próximos quatro anos; e VI - Eleger e homologar o Delegado que irá representar o município na 12ª Conferência Estadual de Saúde. A XI Conferência teve como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os seguintes eixos temáticos: I - Saúde como direito; II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. As atividades foram iniciadas com o credenciamento dos participantes, e às treze horas e trinta minutos o relator da Conferência Sr. Mildo Ramos agradeceu a presença de todos e convocou a mesa para a abertura da XI Conferência, que foi constituída pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza e a Primeira Dama Sra. Sueli de Souza, Vice Prefeito Sr. Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Gercindo Roberto de Oliveira, Vereador Airton Ferreira, Vereadora Marli Aparecida da Luz, Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, Vereador Alcidino Pedro Soares, Diretora da Saúde Sra. Silvana da Silva Trombeta, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademar Luiz Burckhardt, Representante da 10ª Regional de Saúde Sra. Aparecida Gomes Fleming e Padre Wilson, mesa esta, que uma vez composta permitiu a execução sequencial do Hino Nacional Brasileiro e logo após o Padre Wilson conduziu a oração. Prosseguindo o relator passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da comissão organizadora da Conferência, que agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas, em seguida para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o Presidente da Câmara de Vereadores, seguindo para o Vice Prefeito e por fim para o Prefeito Municipal. Em sequência o relator solicitou a descomposição da mesa e convidou a comissão organizadora para fazer frente à mesa de trabalho, sendo assim composta: Presidente Ademar Luiz Burckhardt, Coordenador Geral Paulo Roberto Ramos Machado, Secretária Executiva Crislaine Curtis e Relator Geral Mildo Ramos. Dando continuidade o Coordenador fez a leitura do Regimento Geral da XI Conferência, regimento este que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia sete de março do ano de dois mil e dezenove. Na sequência a Representante da 10ª Regional de Saúde a Sra. Aparecida Gomes Fleming, foi convidada para proferir a palestra sobre o tema central e dos eixos temáticos, e após foi aberta a sessão para perguntas e esclarecimentos. Prosseguindo foram apresentadas as propostas para melhorar as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

políticas de saúde de nosso município, que foram colhidas nas pré-conferências realizadas nas principais localidades do município, para apreciação de todos e votação pelos delegados da Conferência, onde seguiram aprovadas por maioria simples as seguintes propostas: I – Agendamento para atendimento odontológico no Centro de Saúde para as comunidades de Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Izabel; II – Ampliar atendimento de odontologia nas comunidades de Ibiracema e Santa Cruz (mais dois períodos de atendimento); III – Aumento de atendimento com Psicólogo; IV – Aparelhos de ar condicionado para as Unidades Básicas de Ibiracema, Santa Cruz e também no Pronto Atendimento; V – Intensificar trabalho de prevenção com a equipe de saúde, principalmente com os Agentes Comunitários de Saúde; VI – Coleta de exames preventivos do câncer de colo uterino no período noturno; VII – Grupo de combate ao tabagismo no período noturno; VIII – Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas de média e alta complexidade; IX – Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e X – Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Foram reprovadas as seguintes propostas: I – Atendimento com psicólogo na comunidade de Santa Cruz; e II – Carro da saúde na comunidade de Santa Cruz e na oportunidade foram votadas também as três propostas que serão encaminhadas para 12ª Conferência Estadual de Saúde: I – Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas de média e alta complexidade; II – Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Na sequência passou-se para a leitura da chapa inscrita, e votação dos delegados para o novo Conselho Municipal de Saúde, para o próximo quadriênio (2019/2023), ficando assim aprovado: REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: APMIF – Titular Marilei Guindane, Suplente Vanda Ana Bendo; Associação Reassentamento São Marcos – Titular Claudomir Fagundes, Suplente Paulo Efting; Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular Valdeni Antunes Ribeiro, Suplente João Madruga; Clube da Terceira Idade – Titular Waldemiro Duffeck, Suplente José Astori; Rotary Clube – Titular Antônio Valmir dos Santos, Suplente Celso Thisen; Pastoral da Criança – Titular Clair Fries de Borba, Suplente Ivanilde Specht Lopes; Associação Moradores do Cajati – Titular José Donizete Gomes, Suplente Arnildo Schmidt; Associação Moradores da Vila União – Titular Luiz Alvarenga, Suplente Silvestre Kammer; ACEUC (Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres) – Titular Renata Del Ré, Suplente Lariça Ribeiro Sotel Marafon; ACEC – Titular Logan Zardo, Suplente Nadir Pandini; Associação Moradores do Santana – Titular Elsie Wanderlei Koch, Suplente João Bento da Rosa; REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO: Titular Paulo Roberto Ramos Machado, Suplente Lucimar Melania Calegari; Titular Silvana da Silva Trombeta, Suplente Maria do Amaral Guedes; Titular Ademar Luiz Burckhardt, Suplente Margarete Tochinski; Titular Larissa Radel Doloski, Suplente Geniffer Pavan; Titular Clarice Barbosa Dionísio, Suplente Maria Rosa de Camargo; TRABALHADORES DA SAÚDE: Titular Karen Muraoka, Suplente Célia Aparecida Grobs Guindane; Titular Edna Neres, Suplente Lucas Rossow Gaspar; Titular Patrícia Cristiane Laguszeski, Suplente Lucimar Bernart Enokida; Titular Luiz Gustavo Finger, Suplente Joeide Nunes Zaror; Titular Hélio Ossamu Yonekura, Suplente Soeli Rodrigues. A Posse Oficial dos membros eleitos para Conselheiros Titulares e Suplentes será na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se com data e horário a definir. Concluindo a Conferência foi eleito como delegado titular o Sr. Elsie Wanderlei Koche delegado suplente o Sr. José Donizete Gomes, os quais participarão da 12ª Conferência Estadual de Saúde em Curitiba, representando nosso município. Com os trabalhos concretizados e nada mais a constar, o

aw



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2020

Secretário Municipal de Saúde declara encerrada a XI Conferência Municipal de Saúde, e eu Crislaine Curtis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais presentes.

Handwritten signatures and names of council members, including Crislaine Curtis, Flávia Pacheco, Bianca B. Alimena, and others.

(a.w)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

Gerente: Sérgio Romão Marinho, Conselho Deliberativo  
 Presidente: Maria Aparecida, Fábiano Sampaio  
 Vice-Presidente: ...  
 Conselho Deliberativo: ...  
 Conselho Deliberativo: ...  
 Conselho Deliberativo: ...  
 Conselho Deliberativo: ...  
 Conselho Deliberativo: ...  
 Conselho Deliberativo: ...

Ata 136/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na forma municipal de usuários de computadores, para reunião ordinária do Conselho municipal de saúde, reuniram-se os membros do Conselho municipal de saúde.

Inicialmente o senhor Paulo Roberto Ramos mod deu os boas vindas a todos os conselheiros presentes, apresentou ao novo conselheiros o regimento interno do Conselho municipal, agradeceu a presença de todos os membros e pediu aos mesmos que atualizem os dados pessoais e telefônicos. Paulo passou a informações a todos os presentes sobre a Conferência municipal de saúde que aconteceu no dia vinte e oito do mês de março de dois mil e dezenove, lembrou também o fato que no início dos reuniões sempre terá quinze minutos de tolerância e logo após isso será iniciado os reuniões, explicou a eles também que para aprovação de algum projeto dentro por que voto para (digo) por cinquenta por cento dos presentes, apresentou a plenária que não tem custo para os membros, e que os membros são

ca. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DE CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

30

dado, dando continuidade aos contratos de notas n.º 9/20, 52/20 e 94/20, relativo ao Consórcio Intermunicipal Jomua Este (Consumo), onde o município de Catanduvas destinava dez parcelas mensais de R\$ 18.819,65 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) totalizando valor anual de R\$ 226.195,80 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), explicando minuciosamente como se chegou nesses valores que o município irá dispendar. Foi aberto o placar para questionamento sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes, em seguida o Presidente do Conselho Municipal de Saúde encerrou a Reunião, com todos os presentes assinaram o ato: *Francisca da Silva Franckton, Jofa 1000, KEBER DOS SANTOS, Maria Lúcia Burchardt, João Neres, Mariclei Guindoni, Luiz José Silveira, José Romildo Gomes, Waldeemir Duffek*

Ato 142/20

nos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, conforme ofício n.º 220/2020 Ministério Público do Estado de Paraná, o qual solicitou a elaboração, deliberação e votação do Relatório Anual de Gestão de 2019, através de (email) (lelbr) digi meio eletrônico. Como a maioria dos Conselheiros não tem acesso a plataformas digitais através de Web-Conferência, foi excluído o aplicativo de mensagens whatsapp para ser realizado esta reunião virtual. Inicialmente o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, explicou detalhadamente o processo realizado essa reunião. Em seguida o Conselho Municipal de Saúde postou um vídeo explicativo do Relatório Anual de Gestão 2019. Posteriormente foi estabelecido um prazo breve e razoável para

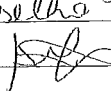
(Assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

formulação dos questionamentos. Inicialmente esse projeto, como não houve nenhum questionamento, foi iniciado o votação sendo que esse relatório foi aprovado por unanimidade, e eu, Silvana do Silva Trombetta Secretária desse Conselho, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada, feze assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Silvana do Silva Trombetta  PAULO ROBERTO ROMES MACHADO

Ata 143/2020

Nos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no memorial da prefeitura as nove horas da manhã, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para uma reunião extraordinária. Inicialmente se fez a leitura do livro de presença e deu os boas vindas a todos os presentes e explicou os assuntos que serão tratados no decorrer da reunião, iniciou falando e prestando conta sobre alguns veículos que foram dados licitados para a saúde do município, entre esses veículos estão uma ambulância, um ônibus e carro pequeno, após passado essas informações passou a palavra para o Secretário de Saúde Ademair, onde iniciou falando sobre o Contrato de Rateio nº 094/2020, onde habilita a ambulância para o município de Catanduvas para o Somu, no valor total de duzentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos (227.501,41), obedecendo o artigo 455 de vinte de março de 2020, publicado no Diário Oficial do União pg 128 no dia vinte e três de março de dois mil e vinte. Após discussão sendo aprovado por unanimidade. Em seguida

aw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

31

O Secretário municipal de saúde, apresentou a prestação de contas relativa ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezanove, onde ele apresentou todas as ações realizadas pela secretaria de saúde nesse quadrimestre e também o índice de aplicação de recursos na saúde que foi de vinte e dois, noventa e seis por cento (22,96%), onde foi respondido perguntas pelo secretário e dirimido os débitos. No Relatório o secretário explicou sobre o Portaria n.º 774 de 9 de Abril de 2020, estabelece recursos para custeio de ações e dos serviços públicos de saúde, destinado ao custeio de Ações e serviços relacionados a atenção primária a saúde e a Assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - covid 19, sendo destinados ao nosso município o valor de R\$ 66.713,53 (sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Posteriormente o secretário de saúde apresentou a Lei Complementar n.º 172 de 15 de Abril de 2020 a qual dispõe sobre a transposição e a transferência de valores financeiros constantes dos fundos de saúde dos Estados do Distrito Federal e dos municípios provenientes de repasses federais. Sendo que no Artigo 1º - ficam autorizados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a transposição e a transferência de valores financeiros remanescentes do exercício anteriores, constantes de seus respectivos fundos de saúde provenientes de repasses do ministério da saúde, no exercício o secretário apresentou os valores em 31 de Junho de 2019 dos contas bancárias junto a instituição financeira do Banco do Brasil: 7.218-4 = 9.709,23, 11.338-7 = 836,31, 11.339-5 = 47.874,27, 12.416-8 = 23.409,31, 12.460-5 = 4.862,49, 11-6 = 3.671,00, 13.177-6 = 997,57, 13.420-1 = 17.003,96, 13.574-7 = 477,46, 14.198-4 = 2.189,39, 14.222-0 = 2.735,78, 14.221-2 = 14.103,93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

14.483-5 = 182.759,65, 14.717-6 = 118.820,28, 15.329-X =  
3.109,19, 15.365-6 = 551.473,53, 15.305-2 = 3.302,02,  
15.483-0 = 86.148,32, 16.961-7 = 1.616.962,35, 16.968-4 =  
227.293,62. Em seguida, o Secretário explicou que  
para ser reprogramados os recursos primeiramente  
deverá ter cumpridos os objetos  
dos compromissos previamente estabelecidos, podendo  
que esses recursos devam estar contemplados na programação  
anual de saúde e na respectiva lei Orçamentária  
anual. O Secretário lembrou que os propostos:  
09335.765000/1140-01 referente a Conta 14.483-5, 09335.765000  
1140-02 referente a Conta 14.717-6, 09335.765000/1160-01 referente  
a Conta 15.365-6 e 09335.765000/1160-03 da Conta  
15.483-03, os quais foram cumpridos com outras fontes  
de recursos, em virtude do prazo de execução de  
seis e quatro meses, após recebimento do recurso  
per executado conforme Portaria 3.134 de 17 de Dezembro  
de dois mil e treze. Considerando a Lei Complementar  
que autoriza a transposição e transferência de saldos  
dos financeiros, referente aos saldos em 31 de Dezembro  
de dois mil e dezoito, no valor disponível de R\$  
2.548.906,93 (dois milhões, quinhentos e quarenta e  
oitenta mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos)  
dividindo esse valor em: despesas de capital, tais como  
construções, reformas e equipamentos no valor de R\$  
1.199.101,38 (um milhão, cento e noventa e quatro mil,  
cento e um reais e trinta e um centavos); Despesas de  
custeio, tais como: folha de pagamento, material de consumo,  
serviços de terceiros, medicamentos e outros, no valor de R\$  
1.359.805,62 (um milhão, trezentos e noventa e quatro  
mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).  
Após explanação, foi aberto para questionamentos, sendo  
tirado todos os dúvidas. Em seguida foi aberto o

*Assinatura*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

e sua importância para o município, honrando os deveres dos Conselheiros e, após aprovada por todos os presentes, na sequência fez a prestação de contas relativas ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte, apresentou todos os atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, com grande número de atendimentos durante a pandemia. Apresentou a Tabela de valores e resoluções para compra de EPIs, resolução nº 705/2020, maio de 2020 no valor de vinte mil trezentos e setenta e oito reais, resolução de União nº 1668, julho de 2020, valor de quarenta e dois reais, trezentos e trinta e nove reais, deliberação nº 028/2020, maio 2020, valor de vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais, portarias nº 2405, 2358, 2222/20, setembro 20, trinta e sete mil e duzentos noventa reais, total do valor setecentos e doze mil e duzentos e dois reais. Valor destinado a materiais no valor de cinquenta e nove reais e oitocentos e oitenta e um reais, após passar essas informações sobre a Covid e despesas realizadas, passou a falar sobre a programação anual suplementar para o exercício de 2020 Lei de 8.587, oito mil quinhentos e oitenta e sete mil e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil e oitenta e um reais, duzentos e quarenta e um reais (R.557.291,05) em seguida ele apresentou o quadro de diretrizes, objetivos, metas, indicadores para o ano de dois mil e vinte, após toda a explanação foi aprovada por todos os membros presentes. Em seguida foi feita a leitura do Ofício 176/2020, em que se solicita a aprovação do pagamento para 2021 dois mil e vinte e um com

(a.u.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

valor total de oito milhões noventa e sete mil  
setecentos e nove reais e trinta e nove centavos.

3.911.709,39, sendo aprovado por todos os  
membros presentes. Ou seja de Silva Trombete,  
levei a presente ata, que após lida e aprova  
do, segue assinada por mim e pelos demais  
conselheiros presentes. Silva Trombete

Bianca Barbosa de Almeida  
Carla Regina de Mendonça  
Kedemias F. Medeiros  
Karen Hauconi da Costa  
Blanca Silva Trombete  
Ademar Luiz Buchardt  
Paulo Roberto Romo Machado  
Eduardo de Souza  
Eduardo de Souza

Ata 145/2020

nos vinte e dois dias do mês de Dezembro de  
dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências  
do memorial da Revolução, às nove horas da  
manhã os Conselheiros do Conselho Municipal  
de Saúde para uma reunião ordinária. Inicial  
mente o senhor Paulo Roberto Romo Machado, du  
os boas vindas a todos os presentes e explanar  
os assuntos que estão em pauta, na sequência passou  
a palavra para a nutricionista Lucimar Bernatt,  
que falou sobre Plano de Ação Intersetorial para o  
ano de dois mil e vinte e um, plano que engloba  
a Secretarias, Saúde, Assistência Social e Educação,  
sendo aprovado por todos os Conselheiros. Foi passada  
a palavra para o Secretário de Saúde Ademar Luiz  
Buchardt, falou sobre o portaria número 3.193 de  
7 de novembro de dois mil e vinte, onde fala, Institui  
incentivo financeiro federal em caráter excepcional  
temporário, para informatização das equipes de  
saúde da família e de Atenção Primária, por meio  
da implementação de prontuários eletrônicos

(a. b.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

em seguida ele apresentou o termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) nº 04150029038, que firma os secretários municipais de saúde de Catanduvas. Em seguida apresentou o termo de manifestação de interesse municipal na estratégia Nutrisus 2021-2022, em seguida apresentou o termo de compromisso de adesão municipal ao Programa Crescer Saudável ciclo 2021-2022. Em seguida explicou sobre o panorama geral do Covid 19 em nosso município e em nossa região, falou também sobre a situação e deu orientações sobre os casos de Dengue que aumentam nesse período. Após isso falou para o Presidente do Conselho senhor Paulo Roberto Ramos Machado que falou sobre o Consórcio Intermunicipal Soma Oeste - Consamu, contratos de Roteio nº 09/2021, 52/2021, 92/2021 neste Consórcio, que tem por objetivo repasse de verbas municipais, Estaduais e Federais, foi aprovado por todos os presentes, apresentou o ofício nº 215/2020, solicitando o parecer do Conselho municipal de saúde, a respeito da contratação do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná - Cisoap relativo Contrato de Roteio nº 007/2021, sendo aprovado e aprovado pelos presentes. E em tempo, foi esquecido de colocar em ato que no dia do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020) foi apresentado e aprovado por todos os Conselheiros e relatores da primeira quinzena de dois mil e vinte, seu fibero de fibra branca lavrei o presente ato, que após lido e aprovado, segue assinado.

du



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

34

por mim e pelos demais conselheiros pre-  
sentes: Wilson da Silva, Trembete, Maíleir Guindani,  
ni Marileir Guindani, Carica Ribeiro, Sól Marjora, Filéia,  
F. Guindani, Jaus Rom, J. Luiz G. Singer, Luiz  
Plínio Yavakura, Aluísio, José Bonacete Gomes,  
Paulo Roberto Gomes, Molizina, Ademar Lq  
Basilides H. M., Lucimar Bernardi.

aw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
  - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
  - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
  - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
  - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
  - VII) Acompanhamento da execução do Programa Anual de Saúde;
  - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
  - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
  - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
  - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Catanduvas, 19 de março de 2021.

Paulo Roberto Ramos Machado

PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR

Silviana da Silva Tronheto

Adriana dos Santos

Carla Ribeiro de Moraes

Maria Rosa B. de Camargo

Helos Osmani Youckes

Duane Romar Gomes

Lucimar Bernart

Eriz Gustavo Ringes

Letícia A G Quevedo

Clarissa Rachel Deloski

Jose Denizete Gomes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
28/03/2020	28	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
30/03/2020	20	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
09/05/2020	20	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
29/09/2020	16	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
22/12/2020	18	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.

*aw*



**111 - CONSELHO DE SAÚDE**

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.
- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR N°)**

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO N° 144/2019.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111B - COMPOSIÇÃO (N° DE MEMBROS E REPRESENTANTES)**

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. n° 03
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). n° 02
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares). n° 05
- Representantes da prefeitura. n° 02

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES**

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS**

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS: 76200842000103  
PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO OFICIAL  
EXERCÍCIO: 2019  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS



*De mãos dadas com o povo*

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 144/2019

**Súmula:** Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023, nos termos da legislação municipal em vigência.

**DIRETORIA**

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado  
Vice-presidente: Elsie Wanderlei Koch  
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta  
2ª Secretária: Patrícia Cristiane Jaguszeski

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:**

- 1 - APMIF  
Titular: Marilei Guilande - Suplente: Vanda Ana Bendo
- 2 - Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos  
Titular: Claudomir Fagundes - Suplente: Paulo Efting
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Valdeni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Terceira Idade  
Titular: Waldemiro Duffeck - Suplente: José Astori
- 5 - Rotary Clube  
Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Celso Thisen
- 6 - Pastoral da Criança  
Titular: Clair Fries de Borba - Suplente: Ivanilde Specht Lopes
- 7 - Associação dos Moradores do Cajati  
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
- 8 - Associação dos Moradores da Vila União  
Titular: Luiz Alvarenga - Suplente: Silvestre Kammer
- 9 - ACEUC

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

*a.w*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Gestão 2017/2020

*De mãos dadas com o povo*

0 - Titular: Renata Del Ré - Suplente: Lariça Ribeiro Sotel Marafon  
-ACEC

Titular: Logan Zardo - Suplente: Nadir Pandini

1 - Associação dos Moradores do Santana

Titular: Elsió Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

## REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari

2 - Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Mari do Amaral Guedes

3 - Titular: Ademar Luiz Brukhardt - Suplente: Margarete Tcochinski

4 - Titular: Larissa Radel Doloski - Suplente: Geniffer Pavan

5 - Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

## REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1 - Titular: Karen Harumi Muraoka - Suplente: Célia Aparecida Grobs Guindane

2 - Titular: Edna Neres - Suplente: Lucas Rosow Gaspar

3 - Titular: Patrícia Cristiane Jaguszeski - Suplente: Lucimar Bernart Enokida

4 - Titular: Luiz Gustavo Finger - Suplente: Joelde Nunes Zaror

5 - Titular: Hélio Ossamu Yonekura - Suplente: Soeli Rodrigues

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 086/2015 de 21 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

  
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500

Centro

CEP 85470-000

Catanduvas - PR

Fone/Fax (45) 3234-1313

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

25

## ATA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PR

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 496, realizou-se a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas. Reuniram-se autoridades municipais do Executivo e Legislativo, os Conselheiros Municipais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, das associações, dos sindicatos, das entidades, dos servidores públicos municipais, e da sociedade em geral com as seguintes finalidades: I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS; II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral; III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; IV - Fortalecer o controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XI Conferência Municipal de Saúde; V - Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde pelos próximos quatro anos; e VI - Eleger e homologar o Delegado que irá representar o município na 12ª Conferência Estadual de Saúde. A XI Conferência teve como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os seguintes eixos temáticos: I - Saúde como direito; II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. As atividades foram iniciadas com o credenciamento dos participantes, e às treze horas e trinta minutos o relator da Conferência Sr. Mildo Ramos agradeceu a presença de todos e convocou a mesa para a abertura da XI Conferência, que foi constituída pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza e a Primeira Dama Sra. Sueli de Souza, Vice Prefeito Sr. Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Gercindo Roberto de Oliveira, Vereador Airton Ferreira, Vereadora Marli Aparecida da Luz, Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, Vereador Alcídino Pedro Soares, Diretora da Saúde Sra. Silvana da Silva Trombeta, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademar Luiz Burckhardt, Representante da 10ª Regional de Saúde Sra. Aparecida Gomes Fleming e Padre Wilson, mesa esta, que uma vez composta permitiu a execução sequencial do Hino Nacional Brasileiro e logo após o Padre Wilson conduziu a oração. Prosseguindo o relator passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da comissão organizadora da Conferência, que agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas, em seguida para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o Presidente da Câmara de Vereadores, seguindo para o Vice Prefeito e por fim para o Prefeito Municipal. Em sequência o relator solicitou a descomposição da mesa e convidou a comissão organizadora para fazer frente à mesa de trabalho, sendo assim composta: Presidente Ademar Luiz Burckhardt, Coordenador Geral Paulo Roberto Ramos Machado, Secretária Executiva Crislaine Curtis e Relator Geral Mildo Ramos. Dando continuidade o Coordenador fez a leitura do Regimento Geral da XI Conferência, regimento este que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia sete de março do ano de dois mil e dezenove. Na sequência a Representante da 10ª Regional de Saúde a Sra. Aparecida Gomes Fleming, foi convidada para proferir a palestra sobre o tema central e dos eixos temáticos, e após foi aberta a sessão para perguntas e esclarecimentos. Prosseguindo foram apresentadas as propostas para melhorar as

aw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

políticas de saúde de nosso município, que foram colhidas nas pré-conferências realizadas nas principais localidades do município, para apreciação de todos e votação pelos delegados da Conferência, onde seguiram aprovadas por maioria simples as seguintes propostas: I – Agendamento para atendimento odontológico no Centro de Saúde para as comunidades de Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Izabel; II – Ampliar atendimento de odontologia nas comunidades de Ibiracema e Santa Cruz (mais dois períodos de atendimento); III – Aumento de atendimento com Psicólogo; IV – Aparelhos de ar condicionado para as Unidades Básicas de Ibiracema, Santa Cruz e também no Pronto Atendimento; V – Intensificar trabalho de prevenção com a equipe de saúde, principalmente com os Agentes Comunitários de Saúde; VI – Coleta de exames preventivos do câncer de colo uterino no período noturno; VII – Grupo de combate ao tabagismo no período noturno; VIII – Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas de média e alta complexidade; IX – Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e X – Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Foram reprovadas as seguintes propostas: I – Atendimento com psicólogo na comunidade de Santa Cruz; e II – Carro da saúde na comunidade de Santa Cruz e na oportunidade foram votadas também as três propostas que serão encaminhadas para 12ª Conferência Estadual de Saúde: I – Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas de média e alta complexidade; II – Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Na sequência passou-se para a leitura da chapa inscrita, e votação dos delegados para o novo Conselho Municipal de Saúde, para o próximo quadriênio (2019/2023), ficando assim aprovado: REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: APMIF – Titular Marilei Guindane, Suplente Vanda Ana Bendo; Associação Reassentamento São Marcos – Titular Claudomir Fagundes, Suplente Paulo Efting; Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular Valdeni Antunes Ribeiro, Suplente João Madruga; Clube da Terceira Idade – Titular Waldemiro Duffeck, Suplente José Astori; Rotary Clube – Titular Antônio Valmir dos Santos, Suplente Celso Thisen; Pastoral da Criança – Titular Clair Fries de Borba, Suplente Ivanilde Specht Lopes; Associação Moradores do Cajati – Titular José Donizete Gomes, Suplente Arnildo Schmidt; Associação Moradores da Vila União – Titular Luiz Alvarenga, Suplente Silvestre Kammer; ACEUC (Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres) – Titular Renata Del Ré, Suplente Lariça Ribeiro Sotel Marafon; ACEC – Titular Logan Zardo, Suplente Nadir Pandini; Associação Moradores do Santana – Titular Elsie Wanderlei Koch, Suplente João Bento da Rosa; REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO: Titular Paulo Roberto Ramos Machado, Suplente Lucimar Melania Calegari; Titular Silvana da Silva Trombeta, Suplente Maria do Amaral Guedes; Titular Ademar Luiz Burckhardt, Suplente Margarete Tochinski; Titular Larissa Radel Doloski, Suplente Geniffer Pavan; Titular Clarice Barbosa Dionísio, Suplente Maria Rosa de Camargo; TRABALHADORES DA SAÚDE: Titular Karen Muraoka, Suplente Célia Aparecida Grobs Guindane; Titular Edna Neres, Suplente Lucas Rossow Gaspar; Titular Patrícia Cristiane Laguszeski, Suplente Lucimar Bernart Enokida; Titular Luiz Gustavo Finger, Suplente Joeide Nunes Zaror; Titular Hélio Ossamu Yonekura, Suplente Soeli Rodrigues. A Posse Oficial dos membros eleitos para Conselheiros Titulares e Suplentes será na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se com data e horário a definir. Concluindo a Conferência foi eleito como delegado titular o Sr. Elsie Wanderlei Koche delegado suplente o Sr. José Donizete Gomes, os quais participarão da 12ª Conferência Estadual de Saúde em Curitiba, representando nosso município. Com os trabalhos concretizados e nada mais a constar, o

*(Handwritten signature)*









PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

30

doce, dando continuidade aos contratos de patéis n.º 9/20, 52/20 e 94/20, relativo ao Consórcio Intermunicipal Jomac Este (Consumo), onde o município de Catanduvas destinara dez parcelas mensais de R\$ 18.849,65 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) totalizando valor anual de R\$ 226.195,80 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), explicando minuciosamente como se chegou nesses valores que o município irá dispendir. Foi aberto o processo para questionamento sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes, em seguida o Presidente do Conselho municipal de saúde encerrou a Reunião, com todos os presentes assinaram o ato: Alvarenga Filho, Franklin, Paulo Roberto Ramos, Roberto, Marcelo, Luiz José Chareira, Jose Luiz Gomes, Don Fries de Bala, Waldevino.

Ato 142/20

nos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, conforme ofício n.º 220/2020 ministério público do estado de Paraná, o qual solicitou a elaboração, deliberação e votação do Relatório Anual de Gestão de 2019, através de (email) (e-letr) digi-neio eletrônico. Como a maioria dos Conselheiros não tem acesso a plataformas digitais através de Web-Conferência, foi excluído o aplicativo de mensagens whatsapp para ser realizado este reunião virtual. Inicialmente o Presidente do Conselho municipal de saúde, explicou detalhadamente o processo realizado em reunião. Em seguida o relatório municipal de saúde postou um vídeo explicativo do Relatório Anual de Gestão 2019. Posteriormente foi estabelecido um prazo breve e razoável para

la. u. d.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

formulação dos questionamentos. Sendo esse prazo,  
como não houve nenhum questionamento, foi ini-  
ciado o votação sendo que esse relatório foi apro-  
vado por unanimidade, e eu, Silvana do Silva Trom-  
beta Secretária desse Conselho, lavrei a presente Ata,  
e após lida e aprovada, feze assinada por mim  
e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde,  
Silvana do Silva Trombeta *[assinatura]* PAULO ROBERTO ROMES MACHADO  
maquero *[assinatura]*.

Ata 143/2020

Nos treze dias do mês de maio do ano de  
dois mil e vinte, reuniram-se no município  
de Catanduvas às nove horas da manhã, os  
Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde  
para uma reunião extraordinária. Inicialmente  
o senhor Paulo Roberto Romes machado deu as  
boas vindas a todos os presentes e explicou  
os assuntos que serão tratados no decorrer da  
reunião, iniciou falando e prestando conta sobre alguns  
veículos que foram dados para a  
saúde do município, entre esses veículos estão  
uma ambulância, um ônibus e carro pequeno, após  
passado essas informações passou a palavra pa-  
ra o Secretário de Saúde Ademair, onde iniciou  
falando sobre o Contrato de Rateio nº 094/2020, onde  
habilita a ambulância para o município de  
Catanduvas para o Somu, no valor total de  
duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais  
e quarenta e sete centavos (227.501,14), obedecendo o  
artigo 455 de vinte de março de 2020, publicado  
no Diário Oficial do União pg 128 no dia vinte e  
três de março de dois mil e vinte. Após discussão  
sendo aprovado por unanimidade. Em seguida

*(a.u.)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

31

O Secretário municipal de saúde, apresentou a prestação de contas relativa ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezanove, onde ele apresentou todas as ações realizadas pela secretaria de saúde nesse quadrimestre e também o índice de aplicação de recursos na saúde que foi de vinte e dois, noventa e seis por cento (22,96%), onde foi respondido perguntas pelo secretário e dirimido os débitos. Na sequência o secretário explorou sobre o Portaria n.º 774 de 9 de Abril de 2020, estabelece recursos para custeio de ações e dos serviços públicos de saúde, destinado ao custeio de Ações e serviços relacionados a atenção primária a saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Corona Virus - covid 19, sendo destinados ao nosso município o valor de R\$ 66.713,50 (sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Posteriormente o secretário de saúde apresentou a Lei Complementar n.º 172 de 15 de Abril de 2020 a qual dispõe sobre a transposição e o transferência de valores financeiros constantes dos fundos de saúde dos Estados do Distrito Federal e dos municípios provenientes de repasses federais. Sendo que no Artigo 1º - ficam autorizados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a transposição e a transferência de valores financeiros remanescentes do exercício anteriores, constantes de seus respectivos fundos de saúde provenientes de repasses do ministério de saúde, na sequência o secretário apresentou os saldos em 31 de dezembro de 2019 dos contas bancárias junto a instituição financeira do Banco do Brasil: 7.218-4 = 9.709,23, 11.338-7 = 836,33, 11.339-5 = 47.874,27, 12.416-8 = 23.409,31, 12.460-5 = 4.862,49, 711-6 = 3.671,00, 13.177-6 = 997,57, 13.420-1 = 17.003,96, 13.574-7 = 477,46, 14.198-4 = 2.189,39, 14.222-0 = 2.735,78, 14.221-2 = 14.103,93

(a.w)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

14.483-5 = 182.759,65, 14.717-6 = 118.820,28, 15.329-X =  
3.109,19, 15.365-6 = 551.473,53, 15.305-2 = 3.302,02,  
15.483-0 = 86.148,32, 16.961-7 = 1.616.962,35, 16.968-4 =  
227.293,62. Em seguida o Secretário explicou que  
para ser reprogramado os recursos prime detalha  
idos, o Município deverá ter cumpridos os objetos  
dos compromissos previamente estabelecidos, sabendo  
que esses recursos devem estar contemplados na prog  
ração anual de saúde e na respectiva lei Orçament  
ria anual. O Secretário lembrou que as propostas:  
09335.765000/1140-01 referente a Conta 14.483-5, 09335.76500  
1140-02 referente a Conta 14.717-6, 09335.765.000/1160-01 re  
ferente a Conta 15.365-6 e 09335.765000/1160-03 do Conta  
15.483-03, as quais foram cumpridas com outras fontes  
de recursos, em virtude do prazo de execução de  
dois e quatro meses, após recebimento do recurso a  
ser executado conforme Portaria 3.134 de 17 de Dezembro  
de dois mil e treze. Considerando a Lei Complementar  
que autoriza a transposição e transferência de sal  
dos financeiros, referente aos saldos em 31 de Dezembro  
de dois mil e dezanove, no valor disponível de R\$  
2.548.906,93 (dois milhões, quinhentos e quarenta e  
oitenta mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos  
deduzindo esse valor em: despesas de capital, tais como  
Construções, reformas e equipamentos no valor de R\$  
1.194.101,31 (um milhão, cento e noventa e quatro mil,  
cento e um reais e trinta e um centavos); Despesas de  
custeio, tais como: folha de pagamento, material de consumo  
serviços de terceiros, medicamentos e outros, no valor de R\$  
1.354.805,62 (um milhão, trezentos e noventa e quatro  
mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).  
Após explanação, foi aberto para questionamentos, sendo  
tirado todos os dúvidas. Em seguida foi aberto o

QW





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

e sua importância para o município, honrando as dúvidas dos Conselheiros e, após aprovada por todos os presentes, na sequência fez a prestação de contas relativas ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte, apresentou todos os atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, com grandes números de atendimentos durante a pandemia. Apresentou a Tabela de valores e resoluções para Compra de EPIs, resolução nº 705/2020, maio de 2020 no valor de vinte mil trezentos e cento e oito reais, resolução da União nº 1668, julho de 2020, valor de Quinzentos trinta e dois reais, trezentos e trinta e nove reais, deliberação nº 028/2020, maio 2020, valor de vinte mil, quatrocentos e vinte seis reais, portarias nº 2405, 2358, 22.221/20, setembro 20, trinta e sete mil e duzentos noventa reais, total do valor prestados e doze mil e duzentos e dois reais. Valor destinado a materiais no valor de cinquenta e nove reais e oitocentos e oitenta um reais, após passar essas informações sobre a Covid e despesas realizadas, passou a falar sobre a programação anual suplementar para o exercício de 2020 Lei de 8.587, oito mil quinhentos e oitenta e sete mil e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil e sete mil reais, duzentos e quarenta e um reais (R.557.241,00) em seguida ele apresentou o quadro de diretrizes, objetivos, metas, indicadores para o ano de dois mil e vinte, após toda a explanação foi aprovada por todos os membros presentes. Em seguida foi feita a leitura do Ofício 176/2020, em que se solicita a aprovação do orçamento para 2021 dois mil e vinte um com

(LW)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

valor total de oito milhões noventa e onze mil  
setecentos e nove reais e trinta e nove centavos.

3.911.709,39, sendo aprovado por todos os  
membros presentes. O presidente do PISA Trombeta,  
levei a presente ata, que após lida e aprova  
da, segue assinada por mim e pelos demais  
conselheiros presentes. Presidente do PISA Trombeta P.S.

Blasice Barbosa de Almeida  
Carine Elias de Moraes  
Kethmaria M. Medeiros  
Karen Hauconi de Almeida  
Ademair Luiz Buchardt  
Douglas A. A. Polliano  
Doracete Sueli Rodrigues Simões

Ata 145/2020

nos vinte e dois dias do mês de Dezembro de  
dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências  
do memorial da Revolução, às nove horas da  
manhã os Conselheiros do Conselho Municipal  
de Saúde para uma reunião ordinária. Inicial  
mente o senhor Paulo Roberto Ramos Machado, du  
os bons vindos a todos os presentes e explanar  
os assuntos que estão em pauta, na sequência passou  
a palavra para a nutricionista Lucimar Bernatt,  
que falou sobre Plano de Ação Intersetorial para o  
ano de dois mil e vinte e um, plano que engloba  
os três secretarias, Saúde, Assistência Social e Educação,  
sendo aprovado por todos os Conselheiros. Foi passada  
a palavra para o Secretário de Saúde Ademair Luiz  
Buchardt, falou sobre o portaria número 3.193 de  
7 de novembro de dois mil e vinte, onde fala, Institui  
incentivo financeiro federal em caráter excepcional  
temporário, para informatização das equipes de  
saúde da família e de Atenção Primária, por meio  
da implementação de prontuários eletrônicos

ana





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2020

em seguida ele apresentou o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) nº 041.50024038, que firma os Secretários municipais de Saúde de Catanduvas. Em seguida apresentou o Termo de manifestação de Interesse Municipal na estratégia Nutrisus 2021-2022, além de apresentar o Termo de Compromisso de Adesão Municipal ao Programa Crescer Saudável ficha 2021-2022. Em seguida explicou sobre o panorama geral do Covid 19 em nosso município e em nossa região, falou também sobre a situação e deu orientações sobre os casos de Dengue que aumentam nesse período. Após isso falou para o Presidente do Conselho senhor Paulo Roberto Ramos Machado que falou sobre o Consórcio Intermunicipal Soma Oeste - Consamu, contratos de Roteio nº 09/2021, 52/2021, 92/2021 neste Consórcio, que tem por objetivo repasse de verbas municipais, Estaduais e Federais, foi aprovado por todos os presentes, apresentou o ofício nº 215/2020, solicitando o parecer do Conselho Municipal de Saúde, a respeito da contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - Consamu relativo Contrato de Roteio nº 007/2021, sendo aprovado e aprovado pelos presentes. E em tempo, foi esquecido de colocar em ato que no dia do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020) foi apresentado e aprovado por todos os Conselheiros e relatores da primeira quadrimestre de dois mil e vinte, em pilares do pilar tramite levei o presente ato, que após lido e aprovado, segue assinado.

(0,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

34

por mim e pelos demais conselheiros pre-  
sentes: Silvana da Silva, Trembeta [assinatura], Maílec Guindani,  
ni Maribel Guindani, Carice Ribeiro e da Marjora V. Lelia  
e Guendane [assinatura], Jans Ray [assinatura], J. Linges [assinatura],  
Khalia [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura],  
[assinatura] todos nos dias 10/03/2020. [assinatura], [assinatura],  
[assinatura] e [assinatura].

[assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
  - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
  - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
  - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
  - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
  - VII) Acompanhamento da execução do Programa Anual de Saúde;
  - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
  - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
  - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
  - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Catanduvas, 19 de março de 2021.

Paulo Roberto Ramos Machado

PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR

Jilrona de Silva Tronheto

Adriana dos Santos

Carina Ribeiro de Moraes

Maria Rosa B. de Camargo

Helos Osamu Yonekubo

Duane Romar Gomes

Lucimar Bernart

Carla Gustavo Linzer

Letícia A. G. Queiroz

Carissa Radel Oleski

Jose Donizete Gomes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
28/03/2020	28	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
30/03/2020	20	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
09/05/2020	20	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
29/09/2020	16	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
22/12/2020	18	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.

aw

**111 - CONSELHO DE SAÚDE**

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os reasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.
- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo; se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)**

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 144/2019.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)**

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº 03
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº 02
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares). nº 05
- Representantes da prefeitura. nº 02

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES**

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS**

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2020

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

Município de Catanduvas  
CNPJ nº 76.208.842/0001-03 *De mãos dadas com o povo*

Castro 2017/2020

## PORTARIA Nº 12/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

### RESOLVE

Art. 1º)- Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece legislação vigente:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

TITULAR: ILDA PERLEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: IVONE LEÔNIO DE SOUZA LEITE

Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: VANDERLEJA LAGOS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: KADIANA PAMHO

Representante dos círculos de Pais e Meeres:

TITULAR: ROSEILDO LEITE

SUPLENTE: BELOH APARECIDA DOS PASSOS

Representante dos professores da Rede Estadual:

TITULAR: AIBERTHA DE SOUZA PAVANI

SUPLENTE: CLAUDETE COLLE THISEN

Representante dos professores da Rede Municipal:

TITULAR: VANDA OLIVEIRA BULH

SUPLENTE: MARISA CANAL DORRHO

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: DEBORAH DARIANI DOBRADO

SUPLENTE: ROSINEIVA MARIA DE OLIVEIRA

Representante da Polícia Militar:

TITULAR: JULIO CESAR PORANHAR DE OLIVEIRA SANTOS

SUPLENTE: VANDERSON SARAIVA DE SENE

Representante do DETRAN - PR:

TITULAR: LEVI JOSÉ BAHUS

SUPLENTE: EVANI BECKER

Art. 2º)- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

Art. 3º)- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de Março de 2019

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

(9.10)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

20

Ata 01/2020

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Kennedy, 448, Membros do Comitê do Transporte Escolar e Equipe da Semed, para realizar a vistoria nos ônibus da frota terceirizada que realiza o transporte escolar para o ano letivo. Os membros da comissão do transporte escolar, que estiveram presentes, vistoriaram cada veículo, observando estado que se encontra pneus, lataria, assoalho, escrita escolar, cinto de segurança, mecânica, elétrica. Em seguida, os veículos passavam pela avaliação de um mecânico do município, para verificar mecânica e elétrica de cada ônibus. Após análise de todos os itens elencados no Laudo da Vistoria, a Comissão emitia o parecer, sendo este aprovado ou não. Os veículos que tinham algum item a ser verificado no ato da vistoria tem prazo até o dia trinta e um de janeiro deste ano, para se apresentar novamente com o veículo na secretaria de educação, para verificação e assim estar apto para o transporte. Nada mais havendo a constar todos assinam a presente ata (anexo).

(a.w)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

21

## Ata 02/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Kennedy, 448, as Empresas terceirizadas que realizam o transporte escolar, as quais na vistoria anterior tinham itens a ser verificado nos veículos, e o prazo para realizado e na data de hoje. Os veículos passaram por nova vistoria, sendo analisado, e assim recebendo o parecer aprovado para realização do transporte. Todas as fichas de vistoria serão anexadas em pasta própria para fins comprobatórios. Nada mais havendo a constar, todos assinam a presente ata.




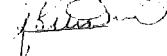
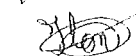
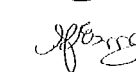
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

## Ata 03 /2020

Aos dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de educação e Esporte, motoristas da Frota Municipal, responsável pelo transporte escolar do município para tratar de assuntos referente ao início do ano letivo. A responsável pela Secretaria de Educação Sirley F. Esma deu início a reunião agradecendo a presença de todos, e deu início aos assuntos, passando informações sobre o início do ano letivo: Orientou aos motoristas verificar manutenção dos ônibus, utensílios de segurança, elétrica, mecânica e outros; verificar os alunos novos deste ano. Pediu para que verifiquem as carteiras de habilitação, e manter em dia a limpeza dos ônibus. Em seguida, deixou a palavra livre, para dúvidas. Nada mais havendo a constar a reunião deu por encerrada e assinada a ata por todos os presentes.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

Ata 04/2020

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação deste município de Catanduvas Paraná, situada na rua Presidente Kenedy, nº 448, reuniram-se membros do Comitê do Transporte Escolar e a equipe da secretaria de educação para deliberar sobre as ações realizadas no transporte escolar do ano de dois mil e dezenove. A presidente do Comitê do Transporte Escolar Beloni Aparecida dos Passos, agradeceu a presença de todos e a colaboração pelo monitoramento no transporte. Que houve melhora em todos os sentidos. Foi analisado as planilhas de gastos, de todos os meses e dias letivos do ano Base de dois mil e dezenove. também foi analisado o cumprimento de objetivos data de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, sobre o Programa Estadual do Transporte Escolar -PETE sendo que o município cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme relatórios bimestrais do Transporte Escolar, sendo analisado todos os relatórios da frota própria e terceirizada. sendo que em dois mil e dezenove, o município gastou em transporte escolar R\$ 1.388,917,94( um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete e noventa quatro centavos), sendo R\$ 1.029.592,97 (um milhão e vinte nove. quinhentos e noventa dois mil noventa sete centavos) recursos próprios. Recurso Estadual R\$ 198.879,82( cento e noventa oito mil, oitocentos e setenta nove, oitenta dois centavos), Recurso Federal R\$ 160.445,15 ( cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta cinco, quinze centavos), sendo que para s terceirizados R\$ 752.406,66 (setecentos e cinquenta dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta seis centavos), e com a frota própria R\$ 636.511,28( seiscentos e trinta seis mil, quinhentos e onze reais e vinte oito centavos). Salientando que nos próximos dias abrira a aba do Sigecon para conclusão da prestação de contas pelo Conselho do CACS/FUNDEB. Sendo assim, após análise de todos os documentos comprobatórios de transporte escolar. O Comitê foi de Parecer Favorável a execução do Transporte escolar no município de Catanduvas Pr, no ano letivo de dois mil e dezenove. Após a palavra livre e não havendo mais nada a declarar, todos os presentes assinam a presente ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

23

## MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Titular Sra. Pereira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Silda P. dos Santos
Suplente Sr. Leônico de Souza Leite	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Leônico S. de S. Leite
Titular Vanderleia Lagos de Oliveira	Conselho Municipal de Educação	(VLO)
Suplente Kátia Panho	Conselho Municipal de Educação	Katiana Panho
Titular Romildo Leite	Círculo de Pais e Mestres	Romildo Leite
Suplente Aparecida dos Passos	Círculo de Pais e Mestres	Aparecida dos Passos
Titular Albertina de Souza Pavan	Professores da Rede Estadual	Albertina de Souza Pavan
Suplente Cleodete Colla Thisen	Professores da Rede Estadual	Cleodete Colla Thisen
Titular Vanda Oliveira Bulin	Professores da Rede Municipal	Vanda O. Bulin
Suplente Marisa Canal Hobold	Professores da Rede Municipal	Marisa C. Hobold
Titular Deborah Dariane Dourado	Conselho Tutelar	Deborah Dariane Dourado
Suplente Rosinalva Maria de Oliveira	Conselho Tutelar	Rosinalva Maria de Oliveira
Titular Julio Cesar Poranhak de Oliveira Santos	Polícia Militar	
Suplente Anderson Saraiva de Sena	Polícia Militar	
Titular Levi José Bahls	Representante do Detran	Levi José Bahls
Suplente Deni Becker	Representante do Detran	Deni Becker

PRESIDENTE DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CATANDUVAS-PARANÁ

Catanduvas-PR, 19/03/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

### Ata 05 /2020

Aos dias sete de maio de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, motoristas da Frota Municipal, responsável pelo transporte escolar terceirizado do município para tratar de assuntos referente devido a suspensão das aulas, referente a Pandemia COVID 19 (Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 4230, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus COVI 19). A responsável pela Secretaria de Educação Sirley F. Esma deu início a reunião agradecendo a presença de todos, e deu início aos assuntos, passando informações. Explicou sobre a situação presente devido a pandemia, comentou sobre as decisões e situação que o município está passando, o qual com a suspensão das aulas, fica suspensa também os serviços de transporte escolar da frota terceirizada. Relatou que o recesso do mês de julho foi antecipado para o momento, assim como os recessos que haviam no decorrer do ano também. Ressaltou que com a suspensão do serviços da frota terceirizada, onde o pagamento é através de quilômetros rodados durante o mês, visto que assim por enquanto os pagamentos dos mesmos fica suspenso também. Explicou aos presentes que não é possível realizar pagamentos, sem a empresa ter realizado o percurso, a qual não a uma lei para isto. Em seguida, deixou a palavra livre, para dúvidas e expor sugestões. As empresas colocaram que se for possível e preciso elas fazem o percurso de cada linha no período de quinze dias, levando nos pontos dos alunos as atividades não presenciais. Outra sugestão vinda dos presentes, é a possibilidades de alterar o ano do ônibus, o qual se faz o percurso, aumentando de dezessete anos para vinte anos. E relataram também a possibilidade da prefeitura, passar um auxílio para eles, podendo ser em forma de adiantamento. Nesse caso a Secretaria entrou em contato com o jurídico do município, o qual falou que não é possível, visto que não a uma lei municipal que conceda isto, podendo dar problemas a administração municipal. As demais sugestões foram acatadas pela secretaria, a qual falou analisar e verificar, se é possível e dentro da lei do município e que qualquer decisão que envolva recurso financeiro, deverá passar pela Câmara Municipal de Vereadores do município. Nada mais havendo a constar a reunião deu por encerrada e assinada a ata por todos os presentes (anexo).

(A. W.)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

Ata nº 06/2020

Aos trinta dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte um na dependência da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Presidente Kennedy, 448, as nove e trinta horas, com todos os cuidados sanitários exigidos para esta reunião, devido a Pandemia de Coronavírus ( COVID- 19), reuniram-se membros do Comitê do Transporte Escolar, do Município de Catanduvas-Paraná, equipe Secretaria Municipal de Educação também o responsável pelo registro e controle dos gastos do Transporte Escolar do Município, o contador Gefferson Pavan. Para dar início a Secretária Sirley Esma agradeceu a presença de todos, falando da importância e participação de cada conselheiro, em seguida passou a palavra a Presidente Beloni Aparecida dos Passos, no qual também deu as boas - vindas e agradeceu a presença de todos. Dando início a reunião, a Secretara Sirley, falou sobre o trabalho desenvolvido na Educação sobre o Controle de Frotas, disse que hoje é uma reunião informativa e também será para analisar e ou aprovar o Orçamento do Transporte Escolar para 2021, mas que para esta explanação será feita pelo responsável técnico da Prefeitura, no qual fará uma explanação sobre receitas por fonte de recurso e também as despesas realizadas até o momento, os Conselheiros, primeiramente a Secretaria explanou sobre como fazem o controle das frotas, demonstrando através dos controles feitos por linha, da frota própria e também da terceirizada, salientando que este é um ano atípico devido a Pandemia de Coronavírus, e que não está sendo utilizado o transporte, nem próprio, nem terceirizados, no qual não estão recebendo, devido aos contratos serem por quilometro rodado, se não roda, não tem pagamento, como consta em todos os controles enviados a prefeitura, informou que o Município tem 16 rotas com frota própria e 12 rotas com frota terceirizada, conforme demonstrativo de controle, totalizando 28 rotas no transporte escolar municipal, também expos sobre as duas fontes de Recurso do Transporte Escolar externa, sobre o PNATE ( Programa Nacional do Transporte Escolar), esfera Federal e o PETE ( Programa Estadual do Transporte Escoliar) , esfera Estadual, neste momento entregou a cada membro uma folha contendo todas as informações sobre a origem e uso destes recursos, feito leitura e explanação, no que tange o PETE, o Município também tem a responsabilidade de estar em dia com o Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), da Esfera Estadual, no qual fez uma explanação com demonstração no próprio Sistema, falando dos registros, gastos, plataformas e também sobre as rotas desenhadas de cada linha no sistema, e que o preenchimento deste Sistema este ano será até quatorze de dezembro, e que a equipe SEMED recebe informações sobre o preenchimento do Sistema Via Núcleo, também falou sobre a utilização dos recursos próprios que o Município utiliza para suprir a demanda Neste momento foi repassado aos conselheiros a utilização, recebimento dos recursos do transporte Escolar até a data de 31/08/2020, sendo que, conforme controle interno, o Município recebeu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

25

até a data base mencionada, da Esfera Federal (PNATE) R\$ 70.894,88 ( setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) e da Esfera Estadual (PETE) R\$ 39.733,04 ( trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), sendo gasto com a Frota Própria: R\$ 220.898,83( duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e com a Frota Terceirizada: R\$ 113.128,21( cento e treze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), neste montante, o Município entrou com contrapartida até a data de 31/08/2020, Recursos Próprios R\$ 284.069,10 ( duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e dez centavos), também comentou que da Esfera Estadual que desde a paralisação das aulas o Município não recebeu até a presente data, recursos para o Transporte Escolar. Neste momento o Técnico Gefferson Pavan, tomou a palavra par fazer a explanação das Receitas por Fonte de Recursos, agradeceu pela oportunidade e iniciou comentando sobre RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS: 103 - Educação 5% - R\$ 637.608,00. Transferências referente a receita de impostos (Transferências) - R\$ 637.608,00 , fonte-104 - Educação 25% - R\$ 474.608,00, Transferências referente a receita de impostos - R\$ 474.608,00, fonte 118 - PNATE Transporte Escolar União - R\$ 120.569,00. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) - R\$ 569,00 Transferências de Recursos do FUNDEB (união) - R\$ 120.000,00, fonte 128 - PETE Transporte Escolar Estado - R\$ 233.220,00 Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) - R\$ 570,00 Transferências de Recursos do FUNDEB (união) - R\$ 232.650,00, Total Receita R\$ 1.466.005,00 .DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS: Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Vencimentos vantagens fixas - pessoal civil - R\$ 200.000,00, Outras despesas variáveis - pessoal civil (hora extra) - R\$ 43.000,00, Obrigação patronais (RPPS) -R\$ 28.000,00, Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar - R\$ 1.000,00 Diárias - pessoal civil - R\$ 500,00 Material de consumo - R\$ 325.000,00, Passagens e despesas com locomoção - R\$ 768.789,00 ,Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 99.216,00 Indenizações e restituições - R\$ 500,00, Total - R\$ 1.466.005,00. Após explanação, não havendo dúvidas, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021, FOI APROVADA. Nada mais havendo, todos assinam a presente ata.

Jilene Pereira Esma

Jilene Pereira Esma





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

26

## Ata 07 /2020

Aos dias quinze de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, membros do Comitê do Transporte Escolar, do município para repasse de assuntos referente ao ano letivo. Tomando todas as medidas e precauções referente a pandemia de covid-19. A responsável pela Secretaria de Educação Sirley F. Esma deu início a reunião agradecendo a presença de todos, e deu início aos assuntos, passando informações : Salientou que deste o mês de março com as aulas presenciais nas instituições suspensas, as ações do transporte escolar em questão de sistema, todas se encontram em dia Comentou que o relatório com todos os gastos executados no ano de dois mil e vinte, será feito e analisado no máximo ate a primeira quinzena de março do ano de dois mil e vinte um. Falou que o Sistema Sigecon ainda não está disponível, este que é feito o analise e aprovação de gastos do Transporte Escolar do ano de dois mil e dezenove. Na ocasião foi realizado a vistoria de transporte escolar, da empresa Marciano Jose Pacer, veículo VAN -Placa CUA 7115, na vistoria os membros averiguaram pneus, lataria, assoalho, assentos, cinto de segurança. No que se refere a mecânica e elétrica do veículo, este passou por vistoria de um mecânico do município. Após analisado os membros julgaram a emissão do laudo constando o veiculo aprovado para execução de transporte. Nada mais havendo a constar a reunião deu por encerrada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

## COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

CMTE

### PARECER 01/2021

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas Paraná, foi criado pela Lei nº 05/2017 de 06 de março de 2017, seguindo as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, do Município de Catanduvas- Paraná de acordo com sua legislação específica e com atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos do 5º bimestre de 2020, do controle do transporte diário dos estudantes da rede Estadual de Ensino, passam a opinar, conforme as cópias dos relatórios recebidos e arquivados, anexado a este documento o Parecer Secretaria de Estado da Educação, referente ao Anexo III do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – Termo de cumprimento de Objetivos Ano Base 2020.

#### 1-RESSALVAS:

I-Ressalta-se que no de 2020 o Comitê do Transporte Escolar, executou suas funções, com sucesso, porém devido a Pandemia de Covid-19 de classificação Mundial, o serviço de transporte foi paralisado seguindo o Decreto 4258/2020, no qual as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 20/03/2020, conforme consta no documento em anexo.

II- No ano de 2020 não houve visitas especificamente nas escolas, mas houve uma conversação sobre o andamento das linhas de Transporte Escolar que permite acompanhar durante todo o ano letivo, neste ano específico até 20/03/2020, as linhas, horários, pontos, número de alunos por linha. Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

Transporte Escolar Público Municipal e Estadual, por meio de conversações com os diretores das escolas estaduais, municipais e com a própria Secretaria Municipal de Educação /Departamento de Transporte Escolar.

## 2- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ANO 2020

A aplicação dos recursos recebidos e aplicados, estão REGULARES sendo que, ficam arquivados todos os gastos realizados para fins comprobatórios para tirar quaisquer dúvidas relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar. Segue os valores recebidos das Esferas: Estadual e Federal:

### Receita:

- a) Esfera Federal: (PNATE)- R\$ 103.958,89( cento e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- b) Esfera Estadual: (PETE)- R\$ 81.452,73 ( oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e tres centavos)

### Despesa:

- a) Esfera Federal; (PNATE)- R\$ 10.144,03 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos)
- b) Esfera Estadual: (PETE) – R\$ 39.813,91 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos).

### c) Total gasto com Transporte Escolar exercício 2020:

Frota Própria: R\$ 293.392,46 (duzentos e noventa e tres mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

Frota Terceirizada: R\$ 113.128,21(cento e treze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

O Município investiu no Transporte Escolar Recursos Próprios no exercício de 2020:

R\$ 356.562,73 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e tres centavos)

## 3-SALDO NA DATA DE 31/12/2020- PARA USO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

- a)Esfera Federal; (PNATE)- R\$ 94.034,20 ( noventa e quarto mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)
- b)Esfera Estadual: ( PNATE) – R\$ 41.786,65( quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

*la. w*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

**4-TOTAL GERAL NA CONTA DOS PROGRAMAS:** R\$ 135.820,859 ( cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Após análise dos dados e documentos pertinentes ao Transporte Escolar no ano de 2020, este Comitê é de **PARECER FAVORÁVEL** quanto ao uso dos Recursos das Esferas Federal, Estadual e Municipal. Logo o Município de Catanduvas-PR, cumpriu os serviços de transporte Escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, assim como a Rede Municipal, atendendo o Calendário Escolar, conforme Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e demais documentos pertinentes ao transporte, sendo os mesmos ficam arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins comprobatórios referente a cada bimestre. Este comitê é de **PARECER** pela **REGULARIDADE** do Transporte Escolar para o ano Base de 2020.

É o Parecer.

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar e

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar –  
Mandato de 2019/2021

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
NOME		ASSINATURA
ILDA PEREIRA DOS SANTOS	Titular	
IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
VANDERLEIA LAGOS DE OLIVEIRA	TITULAR	
KATIANA PANHO	Suplente	

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME		ASSINATURA
ROMILDO LEITE	Titular	
BELONI APARECIDA DOS PASSOS	Suplente	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME		ASSINATURA
ALBERTINA DE SOUZA PAVAN	Titular	
CLAUDETE COLLA THISEN	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
VANDA OLIVEIRA BULIN	Titular	
MARISA CANAL HOBOLD	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
DEBORAH DARIANE DOURADO	Titular	
ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA	Suplente	

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME		ASSINATURA
JULIO CESAR PORANHAK DE OLIVEIRA SANTOS	Titular	
VANDERSON SARAIVA DE SENE	Suplente	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME		ASSINATURA
LEVI JOSÉ BAHLs	Titular	
EVANI BECKER	Suplente	

Atesto para os devidos fins do PCA 2020.

Beloni Aparecida dos Passos

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Catanduvas, 19 de março de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2020

**112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**ANUAL/2020**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	PORTARIA	03/2019
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	12/2019	03/2019

**112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**112A - LEI DE CRIAÇÃO**

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.  
SOMOS PELA REGULARIDADE.

**112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS**

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR.

PORTARIA Nº 12/2019

MEMBROS Nº 08

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2020

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE  
RELATORIO BIMESTRAL DOS DIRETORES

PORTARIA N 12/2019

PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR É PELA REGULARIDADE.

MEMBROS N° 08

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOMOS PELA REGULARIDADE

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL, PODER EXECUTIVO  
ANUAL/2020

Página: 1 de 2  
22/03/2021 11:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.413.479,63	-
Pessoal Ativo	15.056.605,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.621.033,79	-
Obrigações Patronais	1.435.571,67	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.399.489,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.707.813,80	-
Pensões	518.230,95	-
Outros Benefícios Previdenciários	173.444,62	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	957.384,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.399.489,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.399.489,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.013.990,26	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.355,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.623.355,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.013.990,26	49,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.616.611,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.735.781,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.854.950,59	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Mar/2021, 11h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GOVBR CP - Emissão: 22/03/2021 às 11h3min - Duração: 0h00m08seg (4)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO  
ANUAL/2020

Página: 2 de 2  
22/03/2021 11:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>

GEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/O-0

GOVBR CP - Emissão: 22/03/2021 às 11h3min - Duração: 0h00m08seg (4)

aw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL/2020

#### 113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2020, ATINGIU O ÍNDICE DE 49,09% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 4,91% A MENOS, FORTANTO REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVES E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 49,09% EQUIVALENTE A 4,91% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE, COM OFÍCIO DE ALERTA.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

114. Dívida Consolidada  
ANUAL/2020

Página: 1 de 1

Município: Catanduvas

UF: ESTADO DO PARANÁ  
Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Título	Saldo do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldo para o Exercício Seguinte
OBIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.025,24	15.386.648,98	15.372.008,61	6.184,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-	227.671,36	227.671,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	741.174,45	22.676.769,09	22.379.276,71	444.282,07
OBIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.581.455,59	180.000,00	598.446,25	4.109.941,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	227.671,36	1.275.800,00	1.048.128,64
<b>TOTAL</b>	<b>4.444.255,28</b>	<b>38.471.289,43</b>	<b>38.654.242,95</b>	<b>5.627.206,76</b>

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 22/03/2021 - 10:52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2020

**114. DÍVIDA CONSOLIDADA**

**ANUAL/2020**

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	4.444.255,28	39.854.242,93	38.471.289,43	0,00	5.827.208,78
15	TOTAL	4.444.255,28	39.854.242,93	38.471.289,43	0,00	5.827.208,78

**114 - DÍVIDA CONSOLIDADA**

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA**

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE.  
POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

**114B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Q 13





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2020

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 4.444.255,28 com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 5.827.208,78 concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ 1.382.5395,50, o que representa um ACRESCIMO de 38,12%.

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 10.202 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 571,18, de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 4.124.341,18 fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 141,29% da média de arrecadação no período.

A IDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 8.485,75 No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 4.395,65 Isto significa dizer que a média de amortização ficou 51,80% abaixo da previsão.

POR ISSO SOMOS PELO REGULARIDADE.

**114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELO REGULARIDADE.**  
**SOMOS PELO REGULARIDADE.**

9.103



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2020

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2020

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	26,22
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	19,96

#### 115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 6.790.846,73 equivalente a 26,22%, estando portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115B - ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 4.958.594,11 equivalente a 19,96%, portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2020

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>			
<b>CONTABILIDADE</b>			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- FINANCEIRA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- PATRIMONIAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	SILVIO FARIAS	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	OZIEL DE OLIVEIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	JULIANA CRISTINA DA SILVA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

CNPJ: 76.208.842/0001-03

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO****AVALIAÇÃO DA GESTÃO****ANUAL/2020**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS PR., em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (\*\*\*) SOMOS PELA REGULARIDADE (\*\*\*) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTRLE INTERNO

### 118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL

ANUAL/2020

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	25/03/2021

#### 118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

- 1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- 2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- 3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

#### 118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno

## 5. Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

**Ente Federativo: Catanduvas UF: PR  
CNPJ Principal: 76.208.842/0001-03**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 26/12/2020  
VÁLIDO ATÉ 24/06/2021**

**N.º 987497 -  
192113**



6. Publicação de Lei Municipal (LEGISLAÇÃO DO APORTE Juntado)



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 49/2014

**SUMULA:** *Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base **31 de dezembro de 2013** (*cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial*), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2041**.



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo II desta lei.**

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

  
NOEMI SCHMIT DE MOURA  
PREFEITA



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014					
ANO	APORTES ANUAIS		JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$	406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$	565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$	723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$	882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (896.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$	1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.060,65
2019	R\$	1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$	1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$	1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$	1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$	1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$	1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$	2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$	2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$	2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$	2.623.987,29	R\$ 1.954.741,81	R\$ 669.245,47	R\$ 31.909.784,74
2029	R\$	2.782.344,68	R\$ 1.914.587,08	R\$ 867.757,59	R\$ 31.042.027,15
2030	R\$	2.940.702,07	R\$ 1.862.521,63	R\$ 1.078.180,44	R\$ 29.963.846,71
2031	R\$	3.099.059,46	R\$ 1.797.830,80	R\$ 1.301.228,66	R\$ 28.662.618,05
2032	R\$	3.257.416,86	R\$ 1.719.757,08	R\$ 1.537.659,77	R\$ 27.124.958,27
2033	R\$	3.415.774,25	R\$ 1.627.497,50	R\$ 1.788.276,75	R\$ 25.336.681,52
2034	R\$	3.574.131,64	R\$ 1.520.200,89	R\$ 2.053.930,75	R\$ 23.282.750,77
2035	R\$	3.732.489,03	R\$ 1.396.965,05	R\$ 2.335.523,99	R\$ 20.947.226,79
2036	R\$	3.890.846,43	R\$ 1.256.833,61	R\$ 2.634.012,82	R\$ 18.313.213,97
2037	R\$	4.049.203,82	R\$ 1.098.792,84	R\$ 2.950.410,98	R\$ 15.362.802,99
2038	R\$	4.207.561,21	R\$ 921.768,18	R\$ 3.285.793,03	R\$ 12.077.009,95
2039	R\$	4.365.918,60	R\$ 724.620,60	R\$ 3.641.298,01	R\$ 8.435.711,95
2040	R\$	4.524.276,00	R\$ 506.142,72	R\$ 4.018.133,28	R\$ 4.417.578,67
2041	R\$	4.682.633,39	R\$ 265.054,72	R\$ 4.417.578,67	R\$ (0,00)

\*Lembramos que os aportes e alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

## ANEXO II

Parcela	DATA	APORTE
Cota única	Até 31/12/2014	R\$ 406.983,79

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013



LEI Nº 694/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGATU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Igatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.183.300,00 (doze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES (R\$ 10.857.300,00) and RECEITAS DE CAPITAL (R\$ 1.326.000,00). Includes sub-items like Receita Tributária, Receita Patrimonial, etc.

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Table with 2 columns: DESPESAS CORRENTES (R\$ 10.147.500,00) and DESPESAS DE CAPITAL (R\$ 1.886.000,00). Includes sub-items like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Órgãos:

Table showing budget allocation for Poder Legislativo (R\$ 630.000,00) and Poder Executivo (R\$ 774.000,00 to R\$ 759.800,00).

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.370 que seguem:

I - o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra;

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou documentos de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os orçamentos compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo conforme o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no conhecimento a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio fôrramento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 13 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente entidades de caráter educativo, assistencial,

privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de capacitação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igatu, em 23 de Outubro de 2014.

Flávio Aparecido Brandão PREFEITO MUNICIPAL

Table titled 'ANEXO 01 DO LDO 2014' showing 'DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA RECORRIDAS CATEGORIAS ECONOMICAS' for the Municipality of Igatu in 2014.

C1141168-E14



LEI Nº. 1136/2014.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.087/2013 E 1.121/2013, PLURIANUAL, PARA 2014 (2013), 1053/2014 (LEI DE DIRETOS ORÇAMENTARIAS PARA 2014) E SUAS AÇÕES E MEDAS PREVIAS NOS RESPECTIVOS ANOS.

Art. 1º - Fica aberta ao Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1106/2013 e de 2014/2013, em Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso III do Art. 41 da Lei 4.320/64, em conformidade com o R\$ 64.000,00 (Seisenta e quatro mil reais), para efetuar as seguintes operações Orçamentárias:

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado.

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto nos termos anteriores, fica R\$ 64.000,00 em Anulação de Dotações orçamentárias Art. 4º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00.

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1097/2013 - Plano Plurianual 2014/2013 e nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1053/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.000 as referidas Ações.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMEN DOS R\$ 64.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 2142/2014.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.087/2013 E 1.121/2013, PLURIANUAL, PARA 2014 (2013), 1053/2014 (LEI DE DIRETOS ORÇAMENTARIAS PARA 2014) E SUAS AÇÕES E MEDAS PREVIAS NOS RESPECTIVOS ANOS.

Art. 1º - Fica aberta ao Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1097/2013 e de 2014/2013, em Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso III do Art. 41 da Lei 4.320/64, em conformidade com o R\$ 64.000,00 (Seisenta e quatro mil reais), para efetuar as seguintes Operações Orçamentárias:

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00 - Descontabilizado.

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto nos termos anteriores, fica R\$ 64.000,00 em Anulação de Dotações orçamentárias Art. 4º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMEN DOS R\$ 64.000,00

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1097/2013 - Plano Plurianual 2014/2013 e nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1053/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.000 as referidas Ações.

Table with 2 columns: ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 and SAÍDAS RECURSOS FONTE 00.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMEN DOS R\$ 64.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI PREFEITO MUNICIPAL

C1141155-E14



LEI Nº 49/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Advogado Municipal inscrito no CNJ nº 07.150.8170001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, e GRECOP, junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.205.620001-00, o qual é responsável pela prestação dos serviços administrativos dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante as autorizações e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, em quantia de R\$ 28.881.744,00 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) tendo como data base 31 de dezembro de 2013 (essa quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, considerando-se o déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionarem a insolvência de ativos necessários as coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, portanto, ressalvado o direito do RPPS de separar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, a qual que relativos ao mesmo período.

Art. 2º - O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.179/96, do Art. 2º, caput da Portaria MPS 4.925/2008, do Art. 8º, I, da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º, da Portaria MPS 420/08 e do Art. 10, § 1º da Portaria MPS 463/08 realiza a amortização do déficit técnico atuarial em 17 (sete e setenta e seis) parcelas, conforme projeto de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeto de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I. Faverá a quitação no exercício de 2041.

Art. 3º - O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 410, de 10 de dezembro de 2008, na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo I desta lei.

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a proporcionar qualquer notificação ou interposição para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art. 4º - Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso a plano de amortização não esteja contido na reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 4º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equiparação do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma de projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Anual, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município compromete-se a informar, junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata esta Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário; b) o demonstrativo financeiro; e c) o comprovante de repasso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

NOEMI SCHIMI DE MOURA PREFEITA

ANEXO I

Table titled 'PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DO DEFICIT TECNICO ATUARIAL 2014' showing annual payments from 2014 to 2041.

ANEXO II

Table with 3 columns: Parcela, DATA, and APORTE. Shows a single payment of R\$ 406.983,79 on 31/12/2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Diesel B 3500. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 11 de novembro de 2014 às 16 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Contratação de serviços de desmatação, montagem, conserto e troca de pneus de grande porte. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 14 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Contratação de serviços de desmatação, montagem, conserto e troca de pneus de grande porte. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 14 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Contratação de serviços de desmatação, montagem, conserto e troca de pneus de grande porte. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 14 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Contratação de serviços de desmatação, montagem, conserto e troca de pneus de grande porte. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 14 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 25/2014 Objeto: Contratação de serviços de desmatação, montagem, conserto e troca de pneus de grande porte. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 14 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ueira.br ou no endereço: Rua Uiraúti, 20 de outubro de 2014.

# Município de Catanduvas



CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO 137/2020

**SÚMULA:** Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2020, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial conforme Anexo I, para o ano de 2020, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2020, o valor de R\$ **1.051.249,77 (Um milhão e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único** - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2054, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I (integrante do presente decreto), para obter o equilíbrio atuarial de que trata a legislação pertinente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 26 de agosto de 2020.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito



# Município de Catanduvas



CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## ANEXO I – DECRETO 137/2020 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R\$ 53.544.131,11	-
2020	R\$ 1.051.249,77	R\$ 3.153.749,32	-R\$ 2.102.499,55	R\$ 55.646.630,66	10,64%
2021	R\$ 2.185.057,70	R\$ 3.277.586,55	-R\$ 1.092.528,85	R\$ 56.739.159,51	21,89%
2022	R\$ 3.341.936,49	R\$ 3.341.936,49	R\$ 0,00	R\$ 56.739.159,51	33,15%
2023	R\$ 3.589.126,43	R\$ 3.341.936,49	R\$ 247.189,93	R\$ 56.491.969,58	35,25%
2024	R\$ 3.625.017,69	R\$ 3.327.377,01	R\$ 297.640,68	R\$ 56.194.328,89	35,25%
2025	R\$ 3.660.908,95	R\$ 3.309.845,97	R\$ 351.062,98	R\$ 55.843.265,91	35,25%
2026	R\$ 3.696.800,22	R\$ 3.289.168,36	R\$ 407.631,86	R\$ 55.435.634,05	35,24%
2027	R\$ 3.732.691,48	R\$ 3.265.158,85	R\$ 467.532,64	R\$ 54.968.101,41	35,23%
2028	R\$ 3.768.582,75	R\$ 3.237.621,17	R\$ 530.961,57	R\$ 54.437.139,84	35,22%
2029	R\$ 3.804.474,01	R\$ 3.206.347,54	R\$ 598.126,48	R\$ 53.839.013,37	35,20%
2030	R\$ 3.840.365,28	R\$ 3.171.117,89	R\$ 669.247,39	R\$ 53.169.765,98	35,18%
2031	R\$ 3.876.256,54	R\$ 3.131.699,22	R\$ 744.557,32	R\$ 52.425.208,65	35,16%
2032	R\$ 3.912.147,80	R\$ 3.087.844,79	R\$ 824.303,02	R\$ 51.600.905,64	35,13%
2033	R\$ 3.948.039,07	R\$ 3.039.293,34	R\$ 908.745,73	R\$ 50.692.159,91	35,10%
2034	R\$ 3.983.930,33	R\$ 2.985.768,22	R\$ 998.162,11	R\$ 49.693.997,80	35,07%
2035	R\$ 4.019.821,60	R\$ 2.926.976,47	R\$ 1.092.845,13	R\$ 48.601.152,67	35,04%
2036	R\$ 4.055.712,86	R\$ 2.862.607,89	R\$ 1.193.104,97	R\$ 47.408.047,70	35,00%
2037	R\$ 4.091.604,13	R\$ 2.792.334,01	R\$ 1.299.270,12	R\$ 46.108.777,58	34,96%
2038	R\$ 4.127.495,39	R\$ 2.715.807,00	R\$ 1.411.688,39	R\$ 44.697.089,19	34,92%
2039	R\$ 4.163.386,65	R\$ 2.632.658,55	R\$ 1.530.728,10	R\$ 43.166.361,09	34,87%
2040	R\$ 4.199.277,92	R\$ 2.542.498,67	R\$ 1.656.779,25	R\$ 41.509.581,84	34,83%
2041	R\$ 4.235.169,18	R\$ 2.444.914,37	R\$ 1.790.254,81	R\$ 39.719.327,03	34,78%
2042	R\$ 4.271.060,45	R\$ 2.339.468,36	R\$ 1.931.592,09	R\$ 37.787.734,94	34,72%
2043	R\$ 4.306.951,71	R\$ 2.225.697,59	R\$ 2.081.254,12	R\$ 35.706.480,82	34,67%
2044	R\$ 4.342.842,98	R\$ 2.103.111,72	R\$ 2.239.731,26	R\$ 33.466.749,56	34,61%
2045	R\$ 4.378.734,24	R\$ 1.971.191,55	R\$ 2.407.542,69	R\$ 31.059.206,87	34,55%
2046	R\$ 4.414.625,50	R\$ 1.829.387,28	R\$ 2.585.238,22	R\$ 28.473.968,65	34,49%
2047	R\$ 4.450.516,77	R\$ 1.677.116,75	R\$ 2.773.400,02	R\$ 25.700.568,64	34,43%
2048	R\$ 4.486.408,03	R\$ 1.513.763,49	R\$ 2.972.644,54	R\$ 22.727.924,09	34,36%
2049	R\$ 4.522.299,30	R\$ 1.338.674,73	R\$ 3.183.624,57	R\$ 19.544.299,53	34,29%
2050	R\$ 4.558.190,56	R\$ 1.151.159,24	R\$ 3.407.031,32	R\$ 16.137.268,21	34,22%
2051	R\$ 4.594.081,83	R\$ 950.485,10	R\$ 3.643.596,73	R\$ 12.493.671,48	34,15%
2052	R\$ 4.629.973,09	R\$ 735.877,25	R\$ 3.894.095,84	R\$ 8.599.575,64	34,08%
2053	R\$ 4.665.864,35	R\$ 506.515,01	R\$ 4.159.349,35	R\$ 4.440.226,29	34,00%
2054	R\$ 4.701.755,62	R\$ 261.529,33	R\$ 4.440.226,29	R\$ 0,00	33,92%



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo do tipo Hatch, novo e conforme características mínimas constantes no memorial descritivo, o qual será utilizado para as atividades administrativas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Sarandi/PR

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020.

**Recebimento das propostas e documentos de habilitação:** Até as 09:00 Horas do dia 11 de setembro de 2020.

**Data da e horário da abertura da Sessão:** dia 11 de setembro às 09:00 Horas.

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br). O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 26 de agosto de 2020.

**JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Alexandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**73C965F1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 47/2020-PMS, a empresa:

1) MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ME/EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.487.504/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$167.188,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).

2) BRASUMIX LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.429.301/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$157.524,12 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Sarandi, 25 de agosto de 2020.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**8CDB076D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 51/2020-PMS, a empresa:

1) TECOMPAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.492.292/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$389.376,30 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

2) TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.924.291/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$379.135,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais).

Sarandi, 25 de agosto de 2020.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**F74DB1D9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PMS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de abrigos (pontos de parada) de ônibus com cobertura de forma modular em perfis de aço, conforme memorial descritivo e projeto, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR



**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Agosto de 2020.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**88A59796

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO 137/2020 REGULAMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO**

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2020, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial conforme Anexo I, para o ano de 2020, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvasPrev, no ano de 2020, o valor de R\$ 1.051.249,77 (Um milhão e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único** - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2054, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I (integrante do presente decreto), para obter o equilíbrio atuarial de que trata a legislação pertinente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2020.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**ANEXO I – DECRETO 137/2020**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES**

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R\$ 53.544.131,11	-
2020	R\$ 1.051.249,77	R\$ 3.153.749,32	-R\$ 2.102.499,55	R\$ 55.646.630,66	10,64%
2021	R\$ 2.185.057,70	R\$ 3.277.586,55	-R\$ 1.092.528,85	R\$ 56.739.159,51	21,89%
2022	R\$ 3.341.936,49	R\$ 3.341.936,49	R\$ 0,00	R\$ 56.739.159,51	33,15%
2023	R\$ 3.589.126,43	R\$ 3.341.936,49	R\$ 247.189,93	R\$ 56.491.969,58	35,25%
2024	R\$ 3.625.017,69	R\$ 3.327.377,01	R\$ 297.640,68	R\$ 56.194.328,89	35,25%
2025	R\$ 3.660.908,95	R\$ 3.309.845,97	R\$ 351.062,98	R\$ 55.843.265,91	35,25%
2026	R\$ 3.696.800,22	R\$ 3.289.168,36	R\$ 407.631,86	R\$ 55.435.634,05	35,24%
2027	R\$ 3.732.691,48	R\$ 3.265.158,85	R\$ 467.532,64	R\$ 54.968.101,41	35,23%
2028	R\$ 3.768.582,75	R\$ 3.237.621,17	R\$ 530.961,57	R\$ 54.437.139,84	35,22%
2029	R\$ 3.804.474,01	R\$ 3.206.347,54	R\$ 598.126,48	R\$ 53.839.013,37	35,20%
2030	R\$ 3.840.365,28	R\$ 3.171.117,89	R\$ 669.247,39	R\$ 53.169.765,98	35,18%
2031	R\$ 3.876.256,54	R\$ 3.131.699,22	R\$ 744.557,32	R\$ 52.425.208,65	35,16%
2032	R\$ 3.912.147,80	R\$ 3.087.844,79	R\$ 824.303,02	R\$ 51.600.905,64	35,13%
2033	R\$ 3.948.039,07	R\$ 3.039.293,34	R\$ 908.745,73	R\$ 50.692.159,91	35,10%
2034	R\$ 3.983.930,33	R\$ 2.985.768,22	R\$ 998.162,11	R\$ 49.693.997,80	35,07%
2035	R\$ 4.019.821,60	R\$ 2.926.976,47	R\$ 1.092.845,13	R\$ 48.601.152,67	35,04%
2036	R\$ 4.055.712,86	R\$ 2.862.607,89	R\$ 1.193.104,97	R\$ 47.408.047,70	35,00%
2037	R\$ 4.091.604,13	R\$ 2.792.334,01	R\$ 1.299.270,12	R\$ 46.108.777,58	34,96%
2038	R\$ 4.127.495,39	R\$ 2.715.807,00	R\$ 1.411.688,39	R\$ 44.697.089,19	34,92%
2039	R\$ 4.163.386,65	R\$ 2.632.658,55	R\$ 1.530.728,10	R\$ 43.166.361,09	34,87%
2040	R\$ 4.199.277,92	R\$ 2.542.498,67	R\$ 1.656.779,25	R\$ 41.509.581,84	34,83%
2041	R\$ 4.235.169,18	R\$ 2.444.914,37	R\$ 1.790.254,81	R\$ 39.719.327,03	34,78%
2042	R\$ 4.271.060,45	R\$ 2.339.468,36	R\$ 1.931.592,09	R\$ 37.787.734,94	34,72%
2043	R\$ 4.306.951,71	R\$ 2.225.697,59	R\$ 2.081.254,12	R\$ 35.706.480,82	34,67%
2044	R\$ 4.342.842,98	R\$ 2.103.111,72	R\$ 2.239.731,26	R\$ 33.466.749,56	34,61%
2045	R\$ 4.378.734,24	R\$ 1.971.191,55	R\$ 2.407.542,69	R\$ 31.059.206,87	34,55%
2046	R\$ 4.414.625,50	R\$ 1.829.387,28	R\$ 2.585.238,22	R\$ 28.473.968,65	34,49%
2047	R\$ 4.450.516,77	R\$ 1.677.116,75	R\$ 2.773.400,02	R\$ 25.700.568,64	34,43%
2048	R\$ 4.486.408,03	R\$ 1.513.763,49	R\$ 2.972.644,54	R\$ 22.727.924,09	34,36%
2049	R\$ 4.522.299,30	R\$ 1.338.674,73	R\$ 3.183.624,57	R\$ 19.544.299,53	34,29%
2050	R\$ 4.558.190,56	R\$ 1.151.159,24	R\$ 3.407.031,32	R\$ 16.137.268,21	34,22%
2051	R\$ 4.594.081,83	R\$ 950.485,10	R\$ 3.643.596,73	R\$ 12.493.671,48	34,15%
2052	R\$ 4.629.973,09	R\$ 735.877,25	R\$ 3.894.095,84	R\$ 8.599.575,64	34,08%
2053	R\$ 4.665.864,35	R\$ 506.515,01	R\$ 4.159.349,35	R\$ 4.440.226,29	34,00%
2054	R\$ 4.701.755,62	R\$ 261.529,33	R\$ 4.440.226,29	R\$ 0,00	33,92%

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**0EEFA480

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2020**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
Câmara Municipal de Colombo - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal</b>		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
MAIO DE 2019 A ABRIL 2020		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	RS 1,00	
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	7.569.406,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.569.406,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	428.193.348,14	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V) *100	1,77	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	25.691.600,89	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	24.407.020,83	
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
<b>VAGNER BRANDÃO</b>	<b>ROLANDO FRANSOLINO JUNIOR</b>	<b>ALCEU LUIZ MOTTIN</b>
Presidente	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**453D5ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).

**VENCEDOR: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – CNPJ Nº. 06.138.324/0001-77**

ITEM	UN	BÁSICOS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	kg	Achocolatado em pó instantâneo e vitamínado em embalagem de polietileno leitoso ou aluminizada atóxica resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	9,500	RS 7,19	RS 68.305,00
02	kg	Achocolatado em pó Diet contendo cacau em pó lecitinado, vitaminas e minerais. Isento de glúten, açúcares, lactose. Adoçado com Stévia, em embalagem de no mínimo 200 gramas.	50	RS 44,79	RS 2.239,50
03	kg	Açúcar refinado em embalagem de polietileno atóx. leitoso, resistente hermeticamente fechada de 5 kg	60,200	RS 2,03	RS 122.206,00
04	Lt	Adoçante dietético líquido - contendo: água, edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e/ou naturais (stévia), isento de glúten e aspartame em frasco de até 250 ml.	32	RS 20,74	RS 663,68
05	kg	Alimento a base de soja em pó em embalagem de até 1 Kg	150	RS 45,24	RS 6.786,00
06	kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 5 Kg	75,000	RS 2,21	RS 165.750,00
07	kg	Arroz parboilizado Integral longo fino tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 1 Kg	2,000	RS 3,01	RS 6.020,00
08	kg	Arroz polido, agulhinha, longo fino tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 5 Kg	10,000	RS 2,50	RS 25.000,00
09	kg	Aveia em flocos, de preparo rápido, em embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixa resistente devidamente vedada de até 500 gr	420	RS 10,57	RS 4.439,40
10	kg	Biscoito doce amanteigado sabor coco, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	4,065	RS 8,26	RS 33.576,90
11	kg	Biscoito doce amanteigado sabor chocolate, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	4,000	RS 8,83	RS 35.320,00
12	kg	Biscoito doce Maria, em embalagem de polipropileno atóxico, transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg.	2,000	RS 6,85	RS 13.700,00
13	kg	Biscoito doce maisena, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	4,500	RS 6,77	RS 30.465,00
14	kg	Biscoito doce glacado, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	3,500	RS 8,52	RS 29.820,00
15	kg	Biscoito doce sem lactose e sem glúten, embalagem de até 1 kg.	300	RS 27,83	RS 8.349,00
16	kg	Biscoito salgado de polvilho em preparado a base de polvilho doce, gordura vegetal, ovos, sal e água em embalagem de polipropileno atóxico transparente de até 2 Kg	10,056	RS 16,33	RS 164.214,48
17	kg	Biscoito salgado sem lactose e sem glúten, embalagem de até 1 kg.	150	RS 51,50	RS 7.725,00
18	kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	4,035	RS 7,46	RS 30.101,10
19	un	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate contendo açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal, ovo em pó açúcar invertido, sal, fermento químicos e bicarbonato de sódio. Recheio: açúcar, água, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó e sal. Em embalagem individual de até 50 gr (filme transparente), embalagem secundária	60,000	RS 0,77	RS 46.200,00

7. Outros Documentos (TERMO OPÇÃO EQUACIONAMENTO\_assinado)

## TERMO DE OPÇÃO EQUACIONAMENTO DÉFICIT ATUARIAL 2020

Diante no exposto no Parecer Prévio Atuarial, elaborado pela **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA**, decidimos em conjunto à Administração que a opção para o equacionamento do déficit atuarial do município de CATANDUVAS – PR é:

**Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes**

**Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes**

**Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes**

Declaramos, para os devidos fins de direito, de estarmos cientes dos termos da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que "*Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial*", bem como que somos os únicos responsáveis pelos dados enviados à ACTUARY, e que serão utilizadas hipóteses atuariais para suprir a falta de tempo anterior para outros RPPS ou RGPS e dependentes cadastrados, para apurar os resultados e custeio do plano de benefícios.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**CATANDUVAS, 06 de AGOSTO de 2020.**



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Catanduvás PR



**RAFAEL PISTORI**  
SuperIntendente Catanduvás PREV